SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2365

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de monitoramento em CFTV, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria de Administração do Município de Abaiara /CE. **Valor Total:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:326D4B0F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.02. Partes: o Município de Abaiara, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** e **JOSÉ TAVARES DE LUNA**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abaiara. Valor Total do Contrato R$ 9.000,00(nove mil reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e JOSÉ TAVARES DE LUNA.

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:16766355

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.03. Partes: o Município de Abaiara, através do Deposito de Lixo e **CICERO JERONIMO SERAFIM**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao destinado ao funcionamento do Deposito de Lixo, do Município de Abaiara. Valor Total do Contrato R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Signatários: Erivan Gonçalves da Silva e CICERO JERONIMO SERAFIM

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CDA6938E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.02. Partes: o Município de Abaiara, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** e **JOSÉ TAVARES DE LUNA**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abaiara. Valor Total do Contrato R$ 9.000,00(nove mil reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e JOSÉ TAVARES DE LUNA.

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C3F582AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa física FRANCISCO LAERCIO MACHADO MOREIRA. **Objeto:** Contratação de serviços tipo Motoboy, a serem

prestados com disponibilidade de motocicleta e piloto, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **Valor Total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Francisco Laercio Machado Moreira.

ABAIARA/CE, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:26F853CB

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.04. Partes: o Município de Abaiara, através da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte** e **CICERO SERGIO ARAÚJO ALVES**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara. Valor Total do Contrato R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e CICERO SERGIO ARAÚJO ALVES

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:933957A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de monitoramento em CFTV, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara /CE. **Valor Total:** R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:53EE75B7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de monitoramento em CFTV, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara /CE. **Valor Total:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 10 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A0ABF510

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.06.01. Partes: o Município de Abaiara, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTONIO ERCONEY AVELINO DIODATO. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS I. Valor Total do Contrato R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Antonio Erconey Avelino Diodato.

Abaiara/CE, 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:22A2A518

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.01. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e ANA LEITE TAVARES. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS II. Valor Total do Contrato R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Ana Leite Tavares.

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4307C1A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 120/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO que o Município de Antonina do Norte faz parte do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o representante municipal do grupo executivo do Consórcio Público de Resíduos Sólidos:

ANTONIO JARDEL SOARES, Agente Administrativo, CPF nº 916.170.143-20;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3A4D5F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 122/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora **TEREZINHA DE ALENCAR MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 539.092.833-49, devido a sua aposentadoria concedida pelo INSS (NB 181497373-4), com início em 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de dezembro 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:56F61E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 123/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias a servidora **EDENIA MARA ARAÚJO SIQUEIRA**, **ADVOGADA MUNICIPAL**, inscrita na OAB/CE sob o nº 23716, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 06 de janeiro de 2020 à 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 23 de dezembro 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B1989985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 23/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA ORDENADOR DE DESPESAS, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 048.248.483-77, do cargo de **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de dezembro 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DFB10902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1401.01/2020

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 28 de janeiro 2020** às **09:00 horas**, estará realizando licitação **na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **aquisição cestas básicas, material para o kit bebê, urnas e serviços funerários diversos, conforme especificações do edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:10 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:115503C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301.02/2019 – SAF - ADM

Referente ao procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** Extrato do 1º aditivo ao Contrato da CONTRATAÇÃO DIRETA. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **M2A TECNOLOGIA LTDA,** C.N.P.J. Nº 19.337.907/0001-79**. OBJETO**: DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. VIGÊNCIA**: 30/12/2019 a 30/12/2020. ASSINA PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: Emanuela Cordeiro Batista, CPF nº 683.726.393-53 pela Secretaria de Administração e Finanças e, pela

empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA** – Sr. Breno Amaro Aires, CPF n° 067.389.593-97.

Aratuba, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6FCEE201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017-001

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017-001. **Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 0304.01/2017.** PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DA PREFEITA e o licitante: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Vigência do aditivo: 30/12/2019 a 31/08/2020. ASSINAM PELAS PARTES: Secretária e Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita, Srª. Emanuela Cordeiro Batista e o contratado Sr. Francisco de Assis Alves de Souza**,** CPF sob o nº 093.349.393-20.

Aratuba, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EA157984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO Nº 0601.01/2020 - SAF

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO Nº 0601.01/2020 - SAF. PARTES: Município de Aratuba, através da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa A. AMARO F DA SILVA – ME, C.N.P.J. Nº 14.769.245/0001-92,. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). ASSINAM PELAS PARTES:** Emanuela Cordeiro Batista inscrito, CPF nº 683.726.393-53 pela Secretaria de Administração e Finanças e o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no CPF sob o n° 014.475.673-07 pela empresa contratada.

Aratuba, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DAABDDE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – 014

Extrato de Publicação do primeiro aditivo ao Contrato nº 001/2019 – 014, originado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CHP**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADO**: **VILANY DA SILVA CORREIA. OBJETO:** Acréscimo de quantidade do contrato**; FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do acréscimo: **R$ 1.811,42 (Mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos);** assinam, pela contratante: Sr. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 000.152.223-06, pelo contratado: Sr. VILANY DA SILVA CORREIA, CPF n.º 902.885.133-04.

Aratuba, CE, 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA2B5216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – 016

Extrato de Publicação do primeiro aditivo ao Contrato nº 001/2019 – 016, originado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CHP**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADO**: **FIRMINIO VICENTE ARAÚJO. OBJETO:** Acréscimo de quantidade do contrato**; FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do acréscimo: **R$ 2.776,62 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);** assinam, pela contratante: Sr. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 000.152.223-06, pelo contratado: Sr. FIRMINIO VICENTE ARAÚJO, CPF n.º 033.226.423-80.

Aratuba, CE, 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:728456BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – 003

Extrato de Publicação do primeiro aditivo ao Contrato nº 001/2019 – 003, originado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CHP**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADO**: **ANTÔNIO FLÁVIO LIMA. OBJETO:** Acréscimo de quantidade do contrato**; FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do acréscimo: **R$ 3.249,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta e nove reais);** assinam, pela contratante: Sr. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 000.152.223-06, pelo contratado: Sr. ANTÔNIO FLÁVIO LIMA, CPF n.º 001.814.233-83.

Aratuba, CE, 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF8832D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – 015

Extrato de Publicação do primeiro aditivo ao Contrato nº 001/2019 – 015, originado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CHP**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADO**: **LUIZ CARLOS LISBOA DA SILVA. OBJETO:** Acréscimo de quantidade do contrato**; FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do acréscimo: **R$ 1.811,55 (Mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos);** assinam, pela contratante: Sr. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 000.152.223-06, pelo contratado: Sr. LUIZ CARLOS LISBOA DA SILVA, CPF n.º 836.109.793-72.

Aratuba, CE, 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2240B7A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da comissão de licitação torna público o **Extrato de Contrato nº 2020.01.14.1** da **Tomada de Preços nº 2019.12.20.1**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VARZEA REDONDA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Contratado: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Valor **R$ 228.566,15** (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: **18.544.0411.1.023.0001**, elemento de despesas: **44.90.51.00**. Vigência do Contrato: 120 (Cento e Vinte) dias. Contratante: José Gomes Nogueira da Silva. Arneiroz-Ce, 14 de Janeiro de 2020. José Gomes Nogueira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:34E7A9D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 13 DE JANEIRO DE 2020 A 13 DE MAIO DE 2020.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7361D3E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.04.10.01**, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2017.03.28.01**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2017.03.28.01**

CONTRATANTE.....: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE DEZEMBRO DE 2019

VIGÊNCIA.....: 27 DE DEZEMBRO DE 2019 A 27 DE AGOSTO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D2AB287E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 13 DE JANEIRO DE 2020 A 13 DE MAIO DE 2020.

ROBERTA DE ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:034A7B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.04, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 13 DE JANEIRO DE 2020 A 13 DE MAIO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8B3DC35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.08**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BFD7E530

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.01**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **LOCATÁRIO:** FRANCISCO HOLANDA BRITO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** FRANCISCO HOLANDA BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F8CA5BEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.07**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCATÁRIO:** EDIMILSON PAULINO DE FREITAS. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** EDIMILSON PAULINO DE FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:514E0489

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.10**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO:** CELINA DE SOUZA LIMA GONÇALVES. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** CELINA DE SOUZA LIMA GONÇALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DFF6EDCE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.09**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO:** ESPÓLIO DE ANTONIO SALES MAGALHÃES. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** ANTONIO SALES MAGALHÃES JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C5B03FA8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.06**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO:** MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73514782

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.05**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **LOCATÁRIO:** EURIDENIA VIEIRA DE FREITAS. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** EURIDENIA VIEIRA DE FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020.

Banabuiú-CE, 06 de Janeiro de 2020.

CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD9E5BBB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2019-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27,** com o valor global de **R$ 140.741,76 (CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde.

Banabuiú/CE, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5ADA93D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017042401

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017042401**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** F P DA SILVA FILHO ASSESSORIA ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Rianna Nargilla Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisco Pedro da Silva Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019.

Banabuiú-CE, 30 de dezembro de 2019.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:529A854A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 140101/2020 BARBALHA-CE 14 DE JANEIRODE 2020.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder 02(duas) diárias ao servidor, TIAGO LIMA SANTOS, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 734.436.893-53 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 16/01/2020 a 17/12/2020,no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) cada, totalizando R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); com a finalidade de realizar alterações na Programação Pactuada Integrada de Barbalha.*

Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 14 de Janeiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:333AA36C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)
• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 10 de Janeiro de 2020.

CÍCERA GISLAINE COELHO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 10 de Janeiro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9411D87C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.11.25.01

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº 2019.11.25.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 051236115021007 - CONSTRUCAO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA - FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 08 DE JANEIRO DE 2020. **CONTRATADO(A):** P H FERNANDES GUEDES EIRELI. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JAILSON OLIVEIRA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.919,08 (VINTE E NOVE MIL NOVICENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

ERERÉ/CE, 25 de novembro de 2019.

JAILSON OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação e Desporto
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:0310F5B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.13.02 – PME – SAÚDE

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 28 de janeiro de 2020**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h (horário Local), dias úteis.

Ereré – CE, em 14 de janeiro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:B0196FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS,**

PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 57.581,50 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-Ce, 26 de novembro de 2019.

MARCELO BEZERRA HOLANDA
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:76351A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 34.910,50 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-CE, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO BANDEIRA MAIA NETO
Secretario de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:20CB57B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 40.171,00 (QUARENTA MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-Ce, 26 de novembro de 2019.

FRANCINEIDE MORAES DE LIMA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:CCFBADFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 55.881,50 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-Ce, 26 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:6A826A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 57.581,50 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS

E OITENA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-CE, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:47BF4430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 55.881,50 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-CE, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO HAVELANGE LIRA DE SOUZA
Secretario de Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:7D24D1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 26.160,50 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Paiva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-Ce, 26 de novembro de 2019

MARIA CRISTINA PESSOA MAGALHÃES CAVALCANTE
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9027576A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Extrato do 3º aditivo ao Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Partes: o Município de Ereré, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PAGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, CONFORME CONTRATO ANTERIOR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** O Aditivo Contratual tem o valor global de R$ 97.823,50 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e por finalidade a prorrogação do prazo do termo contratual. Vigência do aditivo: a partir de 30/11/2019 a 30/11/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de Ereré e a empresa: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na á Av. Oliveira Piva, 1958, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 13.384.138/001-83, neste ato representada por Paulo Henrique Moura Leite CPF N° 546.399.563-04.

Ereré-Ce, 26 de novembro de 2019.

JAILSON OLIVEIRA SILVA
Secretario de Educação e Desporto

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:78571BAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 27311219/2019.

Ementa: *EXONERAR, Augusto Ferreira do Nascimento Neto do Cargo Comissionado de Diretor Escolar*.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR – da EEF Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006. O Sr. **AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO,** brasileiro, solteiro, professor, regularmente inscrito da C.I. RG nº. 96029092528, expedida pela SSPDCC e inscrita no CPF sob o nº. 789.963.253-68.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 31 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F6830734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 28311219/2019.

Ementa: *EXONERAR, Eliane Pereira Mota de Oliveira do Cargo Comissionado de Coordenadora Escolar*.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **COORDENADORA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso III da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006. A Sra. **ELIANE PEREIRA MOTA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, professora, regularmente inscrita, portadora da C.I. RG nº. 97029181677, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 739.202.583-04.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 31 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8F87ADE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 29311219/2019.

Ementa: *EXONERAR, Antonio Alves Bezerra do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Educação Ambiental*.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, alínea "4", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **ANTONIO ALVES BEZERRA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2244914/92, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 712.783.543-87.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 31 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1064706F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
considerando a Lei Municipal nº 524/2014, que dispõe sobre a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim - CONSEA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, para o biênio 2019/2021, de acordo com a relação abaixo:

I – Dos órgãos Governamentais

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Suzy Carla Pacífico da Rocha	Maria de Fátima Lima de Sousa	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Diancarlos Monteiro de Souza	Maila Santos de Sousa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Telma Cesário de Araújo	Rosiane Moura da Costa Teixeira	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

II- Das organizações da Sociedade Civil

CONSELHEIROS (AS) ONG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Francisca Charliene Silva da Costa	Maria Eliezita Ramos Soares	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim
Bernadete da Silva Lima	Francisca Maria dos Santos	Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental José Alexandre de Lima
José Airton Fernandes	Evaldo Pereira Ciriaco	Associação Comunitária de Moradores do Distrito de Guajirú
Zuleide dos Santos	César Ferreira da Silva	Associação dos Moradores de Pontal
Valdenizia Rodrigues dos Santos	Marilac Santana Lima	Associação dos Artesãos da Barra
Manuel Pereira Barbosa	Lidiane dos Santos Silva	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 141/2019, de 02 de outubro de 2019.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 14 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CF7212C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para as funções de Secretário e Auxiliar da Junta de Serviço Militar, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM**, Estado do Ceará, e Presidente da Junta de Serviço Militar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o §

5º, do art. 29 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para os fins previstos no § 5º, do art. 29, do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), a servidora **RAFAELA DE LIMA ANTUNES** para o exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar neste Município.
Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS BRAGA DA COSTA** para o exercício da função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar neste Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 14 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CE3DFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2103.01/2017–SMPGAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2103.01/2017–SMPGAF - 03° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2402.01/2017-SMPGAF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de licença de uso de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, doações, licitação e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, junto a prefeitura municipal de Fortim/CE**; CONTRATADO:** ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de Janeiro de 2020.

Ordenadores de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9B900DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0204.01/2018-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0204.01/2018-SMDU - 03° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública N° 3101.01/2018-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento completo do sistema de iluminação pública (IP) do município de Fortim, compreendendo as atividades de gestão da manutenção (com callcenter (0800) em horário comercial e aplicativo (APP) para controle de serviços de IP), ampliação, modernização, eficiência energética, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, BDI e encargos sociais, necessários para a realização dos serviços**; CONTRATADO:** V C Batista Eireli; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de Janeiro de 2020.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:07A4F13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1408.01/2017-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1408.01/2017-SMAS - 03° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2607.01/2017-SMAS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializado para consultoria e assessoria aos programas, bloco da gestão do IGD PBF, bloco da gestão do IGD suas e bloco da proteção social básica, projetos, serviços e benefícios do governo federal, no âmbito da secretaria municipal de assistência social trabalho e cidadania de assistência social, trabalho e cidadania de fortim, para aprimoramento da política de assistência social no município de Fortim/CE**; CONTRATADO:** HM Serviços LTDA - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de Janeiro de 2020.

Ordenadores de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:936D130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 0404.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N°. 0404.01/2019 - SMDU – 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1401.01/2019 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisostomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da integração e contra partida do Município**; CONTRATADO**:N. R. Construções e Serviços Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 30 de Dezembro de 2019 até 29 de Março de 2020.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:35672890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0802.01/2017 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0802.01/2017 - SMS - 03° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES- referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º

1701.01/2017 - SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortim**; PERCENTUAL:** 20 % (vinte por cento); **CONTRATADO**:Coopamulti Cooperativa de Trabalho e Assistência Multidisciplinar a Saúde.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.

Ordenadora de Despesas:
MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5D9E08D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **28 de Janeiro de 2020 às 09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2020-PMF**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS COMPREENDENDO: PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2DB9EA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2020, às 13h30min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.02/2020-PMF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA IMPRENSA ESCRITA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:03DC1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 1204.01/2019-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N°. 1204.01/2019-SMS – 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2401.01/2019 - SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Execução de construção de uma academia da saúde na Rua Raimundo Sena, s/n, na Sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos do ministério da saúde e próprio município**; CONTRATADO**:Padre Cícero Construções e Serviços – EireII; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 07 de Janeiro de 2020 até 06 de Abril de 2020.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.

Ordenadora de Despesas:
MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:884205C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 4161201/2019.4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4161201/2019 – OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de botijões, registro de botijões e recargas de gás GLP 13 kg. **Contratante:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **Contratada:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **Valor:** R$ 300.552,00 (Trezentos mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais). **Dotações Orçamentárias**:
1201.08.122.0007.2099,
1201.08.244.0141.2.102,
1202.08.122.0007.2.113,
1202.08.244.0148.2.119,
1202.08.244.0148.2.120,
1203.08.243.0143.2.132.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00/44.90.52.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 10 de Janeiro de 2020,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A7B3177A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-05 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretária(o) do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Trabalho e Assistência Social, rubrica: 1201.08.122.0007.2.099.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:570CB00A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 4161201/2019.2 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4161201/2019 – OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de botijões, registro de botijões e recargas de gás GLP 13 kg. **Contratante:** Secretaria de Educação e Desporto. **Contratada:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **Valor:** R$ 25.868,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**Dotações Orçamentárias**:
1001.12.368.0007.2.053,
1003.12.122.0007.2.071,
1003.12.361.0221.2.07.
E**lemento de Despesa**: 33.90.39.00/44.90.52.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 10 de Janeiro de 2020,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:65347F2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2018.12.17.01 – OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contratado para a Prestação de serviços especializados na realização do TRANSPORTE ESCOLAR da Rede municipal de Ensino. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** S2 Transportes e Serviços Eireli, (CNPJ: 05.896.694/0001-00), representada pelo sr. Francisco Salomão Santana Muniz. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, prorrogáveis. **VALORES:** Global de R$ 1.576.291,20. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR VALOR:** 1001.12.364.0221.2.052.3390.39.00 (R$ 647.980,80); e 1003.12.361.0226.2.075.3390.39.00 (R$ 928.310,40). **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:2A1597F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-03 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretária(o) de Educação. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 42.988,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Educação e Desporto, rubrica: 1001.12.368.0007.2.053.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:CD43C56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 4161201/2019.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4161201/2019 – OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de botijões, registro de botijões e recargas de gás GLP 13 kg. **Contratante:** Secretaria de Administração**. Contratada:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **Valor:** R$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária**: 0301.04.122.0007.2.011.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00/44.90.52.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 10 de Janeiro de 2020,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:EF7399C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretário(a) de Administração. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Administração, rubrica: 0301.04.122.0007.2.011.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:9AC167D6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-06 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de

Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretário(a) de Administração. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cultura e Turismo, rubrica: 0801.13.122.0007.2.038.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:9B72890F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-04 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretário(a) de Administração. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Infraestrutura e Meio Ambiente, rubrica: 0501.15.122.0007.2.019.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:9F366900

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 4161201/2019.3 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4161201/2019 – OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de botijões, registro de botijões e recargas de gás GLP 13 kg. **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Contratada:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **Valor:** R$ 12.748,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito reais). **Dotações Orçamentárias**:
1101.10.122.0007.2.081,
1102.10.301.0181.2088,
1102.10.302.0181.2093.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00/44.90.52.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 10 de Janeiro de 2020,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:C4EB7F80

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2911.02/2016-02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços especializados em publicações de matéria legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(a) Secretária(o) de Saúde. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pelo sr. Alexandre Alves Mota. **VALOR:** R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **SECRETARIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Saúde, rubrica: 1101.10.122.0007.2.081.3390.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 31/12/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:022F63C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.01.20-03PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA ATENDIMENTO AO AUXÍLIO NATALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 28 de Janeiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B841ABF6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.12.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário).

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:622AB7B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA SETAS 046/2019

PORTARIA-RH Nº 046/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCINEY VITERBO DE SOUSA**, C.P.F.: 013.581.513-42, residente no(a) AVENIDA VILA NOVA, 03, ALTO LINDO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CONSELHO TUTELAR SUPLENTE, junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 02 de DEZEMBRO de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CC4E6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 037/2019

PORTARIA-RH Nº 037/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). DARIANE DA SILVA ROCHA**, **C.P.F.: 055.172.623-76,** residente no(a) RUA LUIS BASILIO DE LIMA, CENTRO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DO SETOR DE COLETA DE PREÇOS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D61635A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA CULT 042/2019

PORTARIA-RH Nº 042/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA**, C.P.F.: 034.197.373-43, residente no(a) RUA CAP. PEDRO, SN, Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, junto à SECRETARIA DE CULTURA, ESP. TUR. COM E INDUSTRIA.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 de NOVEMBRO de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D6C6EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA CULT. 047/2019

PORTARIA-RH Nº 047/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). EVANDRO LIMA VIEIRA**, **C.P.F.: 025.831.503-24,** residente no(a) RUA INACIO PONTES, CENTRO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA CULTURA**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA, ESP. TUR. COM E INDUSTRIA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:247601CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 035/2019

PORTARIA-RH Nº 035/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr (a). ISLANE MEDEIROS DE SOUSA**, **C.P.F.: 070.260.883-19,** residente no(a) SITIO VEREDA, S/N – ZONA RUAL - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o

cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:23E6EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 036/2019

PORTARIA-RH Nº 036/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOVITA AMARO DA SILVA**, C.P.F.: 024.461.863-19, residente no(a) RUA CAPITÃOPEDRO, 001 - AP01, Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 de Outubro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3C580705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 041/2019

PORTARIA-RH Nº 041/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). GABRIELE FERREIRA RIBEIRO**, **C.P.F.: 074.582.613-07,** residente no(a) RUA MARCOS ANTONIO A. GOMES, CENTRO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ROTAS ESCOLARES**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D1D51324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 034/2019

PORTARIA-RH Nº 034/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FABIOLA CARVALHO DE SOUSA**, C.P.F.: 048.296.063-98, residente no(a) RUA JOSE ELIAQUIM, S/N, Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 de Outubro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:896BE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 038/2019

PORTARIA-RH Nº 038/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ALCANTARA**, C.P.F.: 054.350.253-89, residente no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN, Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS AÇÕES DO PSF/PACS, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 de Outubro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B04B8C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 039/2019

PORTARIA-RH Nº 039/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr (a). PEDRO ALCANTARA RIBEIRO DE SOUSA FILHO**, **C.P.F.: 165.609.917-92,** residente no(a) RUA CORONEL WENCESLAU SOARES, CENTRO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA FARMÁCIA SAÚDE SECUNDARIA**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5B5F8390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 040/2019

PORTARIA-RH Nº 040/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA**, C.P.F.: 606.278.343-88, residente no(a) AV MONS GONÇALO EUFRÁSIO, SN, Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDEBÁSICA, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 de NOVEMBRO de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:72F8CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 043/2019

PORTARIA-RH Nº 043/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). LEILA LEITE SOUSA**, **C.P.F.: 925.374.133-34,** residente no(a) RUA GONÇALO FERNANDES FREIRE, CENTRO - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SUS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:851BE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 044/2019

PORTARIA-RH Nº 044/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **MARA SOUSA DE PAIVA**, C.P.F.: 046.357.633-07, residente no(a) Sítio Pituba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 31 de Outubro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8BC6B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 045/2019

PORTARIA-RH Nº 045/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA IDAIANA DA COSTA**, **C.P.F.: 012.798.833-59,** residente no(a) Rua Dona Filismina, s/n – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ASSISTENTE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), em 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:53D3AB33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MÁRCIO JOSÉ SOARES DE FREITAS** portador do RG nº **20071073102 SSP/CE** e do CPF nº **046.864.633-78,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE CONS. DE CEMITÉRIO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:7A29F85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador do RG nº **47189982 SSP/CE** e do CPF nº **883.544.237-00,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:12EE0C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** portador do RG nº **18593789 SSP/CE** e do CPF nº **296.088.213-04,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:10E5E15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO ISAEL DOS SANTOS** portador do RG nº **337817599 SSP/CE** e do CPF nº **893.850.553-72,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:CB3EDC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO** portador do RG nº **2009010367734 SSP/CE** e do CPF nº **604.159.263-35,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE POLÍTICAS E JUVENTUDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:76403F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA** portador do RG nº **002387309 SSPDS** e do CPF nº **098.169.564-70,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:9096FAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do RG nº **2001030066416 SSP/CE** e do CPF nº **018.828.123-10,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B4061404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ABIGAIL BEZERRA BRAGA DA SILVA** portador do RG nº **2008010433380 SSP/CE** e do CPF nº **472.150.033-53,** onde ocupava o cargo de **COORD. DE AUD. AVAL. E REGULAÇÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:208A7757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA MADELEIDE DA SILVA** portador do RG nº **3200661497 SSP/CE** e do CPF nº **47.150.033-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE**

VIGILÂNCIA A SAÚDE na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F1F4F769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOICE SILVA DE ALMEIDA SOUSA** portadora do RG nº **2004015097890 SSP/CE** e do CPF nº **031.712.893-00,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DO CAPS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:6BD403A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ ARIMATEIA BARBOSA DA COSTA** portador do RG nº **327245998 SSP/CE** e do CPF nº **866.087.623-72,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:3CAD64EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA** portador do RG nº **889914-85 SSP/CE** e do CPF nº **223.834.093-91,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:DC17183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA VALÉRIA REBOUÇAS CARNEIRO** portador do RG nº **2001099158280 SSP/CE** e do CPF nº **946.014.703-82,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:1B2BB681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA CARLA DE FREITAS** portador do RG nº **002398991 SSP/CE** e do CPF nº **002.138.503-38,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE ENDEMIAS E ZOONESES** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:EBB45E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ JÚLIO MARTORELL NOVO** portador do RG nº **G1434040 DPF/CE** e do CPF nº **069.978.731-97,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F2443F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **TICIANE MICHELE DA SILVA SOUSA REBOUÇAS** portador do RG nº **99010276792 SSP/CE** e do CPF nº **648.658.783-00,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:47D55002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA** portador do RG nº **2001030017440 SSP/CE** e do CPF nº **979.072.513-20,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:9D851F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAYCON DA SILVA LÍDIO** portador do RG nº **20078178112 SSP/CE** e do CPF nº **061.337.633-10,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:FCD11CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS** portador do RG nº **2004019019053 SSP/CE** e do CPF nº **018.301.923-70,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:80405B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **TATIANE GALDINO DE SOUSA** portador do RG nº **2001030089033 SSP/CE** e do CPF nº **004.815.463-67,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:C135D9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIZA DA COSTA FERRO** portador do RG nº **566415 SSP/RN** e do CPF nº **322.765.914-04,** onde ocupava o cargo de **OUVIDOR DO SUS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:D38492BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **TAYLINE PATRÍCIA SILVA BRAGA** portador do RG nº **2004014046770 SSP/CE** e do CPF nº **024.467.563-52,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E81E7574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 062/2016, de 26 de dezembro de 2016, que cria o grupo de trabalho para recuperação de créditos de ISS-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza das Empresas Optantes pelo Simples Nacional do município.

CONSIDERANDO a necessidade da integração das administrações tributárias em todas as esferas da administração pública como essencial para os procedimentos de fiscalização, conforme Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37 XXII;

CONSIDERANDO a relevância da recuperação dos créditos não recolhidos e aumento a receita própria de ISS do município;

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR o grupo de trabalho que será composto pelos seguintes membros do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Icapuí:

COORDENADOR - Ana Claudia de Oliveira, Técnico em Gestão Pública I, Classe E - Referência 4.

1º MEMBRO – Nayandra Regina Teobaldo e Silva, Técnico em Gestão Pública I, Classe E - Referência 4.

2° MEMBRO- Geovani Alves da Costa, Técnico em Gestão Pública I, Classe E - Referência 5.

3° MEMBRO- José Maurílio Rebouças Filho, Técnico em Gestão Pública I, Classe E - Referência 9.

Art. 2º - O período de realização dos trabalhos é de 06 de janeiro a 29 de maio de 2020, com apresentação de relatórios mensais à Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 3° - O coordenador e os membros farão jus a uma Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, em conformidade com a Lei Municipal n° 641/2014, de 29 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto de n° 022/2014, de 01 de julho de 2014 e pelo Decreto n° 026/2018, de 26 de Junho de 2018, pelo período acima citado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:95967318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA,** portador do RG de nº **306188696** SSP-CE e do CPF nº **808.979.753-91,** que era o 1º membro da Comissão Permanente de Licitação do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:94AFA09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 246/2019, de 31 de dezembro de 2019, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019, que exonera a servidora **CLÁUDIA ROBÉRIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMNETO EDUCACIONAL,** na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F056A44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Lidiane de Freitas Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LIDIANE DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº **98099627535 SSP/CE** e do CPF nº **001.021.093-89,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:DF4B9443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí,** composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador de **CPF nº. 464.143.803-00;**

1º Membro: o Sr. **ELINALDO ALVES DA SILVA**, portador do **CPF nº. 787.470.663-34;**

2º Membro: a Sra. **ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA**, portadora de **CPF nº. 045.677.783-08;**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:663953BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANDRÉ LUIZ BRAGA DA SILVA** portador do RG nº **2004015097998 SSP/CE** e do CPF nº **032.303.463-27,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:4313EAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAÍZA MARA BARROS DE FREITAS** portadora do RG nº **2006010009566 SSP/CE** e do CPF nº **032.671.593-26,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:465B86E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do RG nº **20162293504 SSP/CE** e do CPF nº **941.207.223-68,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:CEFEA1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANDRÉA HOLANDA DE CARVALHO** portadora do RG nº **2007010046788 SSP/CE** e do CPF nº **040.337.093-04,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR C,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:4AE585A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ROBERTO ROBSON DE ARAÚJO SILVA** portador do RG nº **2001010492282 SSP/CE** e do CPF nº **698.073.613-20,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR C,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:FC491C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA IRETE LIMA SILVA** portadora do RG nº **200713699516 SSP/CE** e do CPF nº **492.030.103-00,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR C,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F7F8AED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARLÚCIA ALVES CABRAL** portadora do RG nº **90006006928 SSP/CE** e do CPF nº **440.341.483-49,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:784067A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLAUDI NEIMIEY DA SILVA** portadora do RG nº **20161994037 SSP/CE** e do CPF nº **662.718.863-53,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:DCB6EAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA BRAGA** portadora do RG nº **2001099157097 SSP/CE** e do CPF nº **648.817.093-72,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:A2C0A138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANALINE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA** portadora do RG nº **2006010016333 SSP/CE** e do CPF nº **777.669.543-20,** onde ocupava o cargo de

SECRETÁRIA ESCOLAR A, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:8FA0D889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA LEILIANE DA CRUZ SANTOS** portadora do RG nº **2005015127607 SSP/CE** e do CPF nº **031.962.233-96,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:D54A650B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCA LIDUINA ROCHA** portadora do RG nº **1868728 SSP/RN** e do CPF nº **009.737.434-25,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:4830D392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CÉLIO ALDO DE ARAÚJO** portador do RG nº **91001015471 SSP/CE** e do CPF nº **477.709.103-15,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:FBB255C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ALDECIR FERREIRA DOS SANTOS** portadora do RG nº **2001099159103 SSP/CE** e do CPF nº **362.556.023-20,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F43C91E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO GRANJA PINHEIRO DE SOUZA** portadora do RG nº **2001099159669 SSP/CE** e do CPF nº **203.901.063-72,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:C9E0656C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de
1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA** portadora do RG nº **703968 SSP/CE** e do CPF nº **122.801.943-68,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:2493309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EVELLYNE ZARANZA LOPES** portadora do RG nº **95002038389 SSP/CE** e do CPF nº **740.501.333-34,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B6D40AC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-2017.07.13.01-PMI-SAÚDE. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO COBERTO PERTENCENTE A UM PRÉDIO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA GUILHARDO GOMES DE ARAÚJO, 1701, ESPLANADA II, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE HABITAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. LOCATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO – CPF: 010.079.363-04. DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 22/08/2017. DATA DA RESCISÃO: 26/06/2019. AMPARO LEGAL: ARTIGOS Nº 78, INCISO XII, ARTIGO Nº 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL,

IGUATU-CE, 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D284AA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.05-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.05-PMI-SESA. Para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA SESSÃO: 28 de janeiro de 2020, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 14 de janeiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B8446235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.12.01-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.12.01-PMI-SECES. Contratação dos serviços de reparo e consertos de carteiras escolares, portas, birôs e adaptações de áreas. DATA DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2020, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 14 de janeiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E5428970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.06.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.06.01-PMI-DIVERSAS. Para Registro de preços para futuro e eventual aquisições de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais, de acordo com itens e especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 31 de janeiro de 2020, às 10:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 14 de janeiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E4C8AFC5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Mirante Verde, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - RUA PROJETADA 02	RUA FRANCISCO HOLANDA ALBUQUERQUE
II - RUA PROJETADA 07	RUA FRANCISCO BISMARCK ALBUQUERQUE
III - RUA PROJETADA 08	RUA ANTONIO LOPES DA SILVA
IV - RUA PROJETADA 09	RUA JOSÉ VALDIR BANDEIRA
V - RUA PROJETADA 10	RUA GILLIANO QUEIROZ BEZERRA
VI - RUA PROJETADA 11	RUA KAUAN QUEIROZ BEZERRA SECUNDO
VII - RUA PROJETADA 12	RUA ROZÉLIA COSTA GOIS

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:709730A4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.759, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO BATISTA FILHO** a RUA PROJETADA 06 do Loteamento Mirante Verde, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B9F47E7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

FINANÇAS

Nº	NOME
1	Lylian de Fátima Mesquita Carvalho

Irauçuba/Ce, 15 de janeiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:614BF74A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 182 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° **-** Designa a **COMISSÃO DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2020.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES - Pregoeira
RENATA MESQUITA FERREIRA - Pregoeira Suplente
ANTONIO CARLOS MOTA SILVA MAIA - Membro
MARIA RISONEIDE DE LIMA- Membro
WAGNER ALMEIDA BASTOS - Membro
MADALENA BARBOSA FERREIRA - Membro
MARIA ESTER MOTA RODRIGUES - Membro Suplente

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2020, revogando-se a portaria de número 598/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66D8FFDC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 183 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1°- Designa a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2020.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:
RENATA MESQUITA FERREIRA – Presidente;
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES – Presidente Suplente;
ANTONIO CARLOS MOTA SILVA MAIA-Membro
MARIA RISONEIDE DE LIMA– Membro
MADALENA BARBOSA FERREIRA – Membro
MARIA ESTER MOTA RODRIGUES– Membro Suplente
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2020, revogando-se a portaria de número 600/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC3340E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2019.11.07.01 – SEINFRA – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.07.12.01. OBJETO: Contratação de diárias de Servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **CONTRATADO:** Antônio Carlos Rodrigues Monteiro**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2019.

Irauçuba – CE, 23 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:48D0FCA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2019.11.29.01 – SEINFRA – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.07.12.01. OBJETO: Contratação de diárias de Servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **CONTRATADO:** Pedro Rodrigues Neto**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2019.

Irauçuba – CE, 23 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B6934BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2019.11.07.03 – SEINFRA – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.07.12.01. OBJETO: Contratação de diárias de Servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **CONTRATADO:** Otacílio Marques Mota**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2019.

Irauçuba – CE, 23 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1EEC8F15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2019.11.29.03 – SEINFRA – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.07.12.01. OBJETO: Contratação de diárias de Servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **CONTRATADO:** Vitor de Sousa Sales**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2019.

Irauçuba – CE, 23 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02BF1245

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2019.11.07.02 – SEINFRA – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.07.12.01. OBJETO: Contratação de diárias de Servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **CONTRATADO:** Washington Luís Gomes da Silva**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2019.

Irauçuba – CE, 23 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5EBD2A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2020.01.10.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como pedreiro, servente, pintor e soldador de responsabilidade de várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**,** com abertura para o dia **28 de janeiro de 2020, às 09h00min**, - na Sala de CERTAME, do Centro Administrativo, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 14 de janeiro de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:99387A46

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.06.14.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.12.23.01

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Copa-Cozinha, destinados a Unidade de Suporte Básico de Atendimento Móvel de Urgência do Estado do Ceará (SAMU) de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 302 0011 2.023	Próprio (Fonte 1211000000)	3.3.90.30.00	3.3.90.30.20 3.3.90.30.21 3.3.90.30.99
			4.4.90.52.00	4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.42

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.170,95 (Nove mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura, por 60 (sessenta) dias.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota - Secretária da Saúde

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63.

Irauçuba/CE, 27 de Dezembro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91612553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2019110702

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019110702-SEIN. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES EM TORNO DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.. Vencedor(es): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 118.009,30(Cento e Dezoito Mil, Nove Reais e Trinta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 14 de Janeiro de 2020 - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Janeiro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:781FA60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO 2019121701-FUND

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2019121701-FUND, objeto: Execução de Obra para Reformas das E.M.E.F Urçula Francisca; Maria Doraci; São José; José Teixeira e Maria do Socorro no Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: 01 – ARTHUR FREITAS – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO; 02 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP; 03 – RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - ME – ME; 04 – ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Empresas Inabilitadas: 05** – RIVALDO OLIVEIRA FERRER ME -

RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 13 de Janeiro de 2020,

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2405B578

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0901002/2020 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA IRANEIDE ALVES VIEIRA** Servidora Eletiva portadora do RG 196348490 SSP/CE e CPF nº 346.559.053-87, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula nº 13964.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1B3FFF14

GABINETE
PORTARIA Nº 0901003/2020 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **CICERO ROMÃO SOARES** Servidor, portador do RG 99029339862 SSP/CE e CPF nº 891.557.773-68, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº 13.963.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C83D9A60

GABINETE
PORTARIA Nº 0901004/2020 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **REGINALDO PEREIRA DA SILVA** Servidor, portador do RG 96029440933 SSP/CE e CPF nº 812.270.353-49, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº 13.962.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6A73910A

GABINETE
PORTARIA Nº 1001001/2020 - GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FRANCILENE FARIAS PEREIRA,** portador(a) do RG nº 20087135161 SSP/CE, inscrito no

CPF nº 073.228.203-98, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 2020 a 2024 **,** para exercer suas funções junto a(o) Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1C033466

GABINETE
PORTARIA Nº 1001002/2020 - GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **VANUZA RAIMUNDA DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 20077462372 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.767.893-57, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 2020 a 2024 **,** para exercer suas funções junto a(o) Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:EC918D5B

GABINETE
PORTARIA Nº 1001004/2020 - GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARIA IRANEIDE ALVES VIEIRA,** portador(a) do RG nº 196348490 SSP/CE, inscrito no CPF nº 346.559.053-87, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 2020 a 2024 **,** para exercer suas funções junto a(o) Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:E73A3193

GABINETE
PORTARIA Nº. 0901005/2020 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CICERA RODRIGUES** Servidora, portadora do RG 98029171556 SSP/CE e CPF nº 903.770.363-15, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula nº 10460.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:ED00E8A2

GABINETE
PORTARIA Nº 0701004/2020 - GP DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 180/95 de 10 de abril de 1995, combinada com a Lei Municipal Nº 287/2001 de

14 de Março de 2001 que reestruturou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 38/2009 do FNDE, que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CMAE);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), conforme composição a seguir;

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO
Titular: Jhonattas Alves Moreira
Suplente: Franciele Landim de Araújo

SEGMENTO: PAIS DE ALUNOS
1º Titular: Antônio Erivan Gomes Viveiros
Suplente: Maria de Lourdes Sousa
2º Titular: Lúcia de Fátima Ferreira
Suplente: Antônia Pereira

SEGMENTO: DOCENTES DA ESCOLA PÚBLICA
1º Titular: Maria Lucineide pereira
Suplente: Lúcia Galdino de Oliveira
2º Titular: Maria Cristina Gomes
Suplente: Maria do Socorro Alves de Sousa

SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL
1º Titular: Vandira Alexandrina da Silva
Suplente: Brenda Jorge de Freitas

2º Titular: Cícero Romão Soares
Suplente: Maria Iraneide Alves Vieira

Art. 2º. Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:82B4CDA2

GABINETE
PORTARIA Nº. 0901001/2020 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **GRACIANE COELHO RIBEIRO** Servidora, portadora do RG 149707288 SSP/CE e CPF nº 346.925.253-04, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula nº 12923.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:410F2CB4

GABINETE
PORTARIA Nº. 1001001/2020 - GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **GRACIANE COELHO RIBEIRO,** portador(a) do RG nº 149707288 SSP/CE, inscrito no CPF nº 346.925.253-04, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 2020 a 2024 **,** para exercer suas funções junto a(o) Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FA5A478E

GABINETE
PORTARIA Nº. 1001005/2020 - GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **DEYSE GRACILENE SOUSA SANTANA,** portador(a) do RG nº 2004029139078 SSP/CE, inscrito no CPF nº 037.305.433-50, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 2020 a 2024 **,** para exercer suas funções junto a(o) Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:262DEF71

GABINETE
PORTARIA Nº. 1401003/2020-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO servidor para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2020e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE. Para preenchimento de necessidade transitória em virtude do Programa Saúde da Família (PSF).

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os Servidores abaixo identificados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser realizado no Município de Jardim - CE:

PRESIDENTE:HÉRCULES FONSECA DE MORAES - ODONTÓLOGO
CPF:646.276.403-15
MEMBRO: FABIANA BARROS DE ARAÚJO FILGUEIRA – Agente Comunitária de Saúde. **CPF:** 025.727.053-11

MEMBRO:RAQUEL JORGE DE FREITAS–AGENTE ADMINISTRATIVO.
CPF:326.431.363-49

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de janeiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1C0AD716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/GP/2020.

PORTARIA Nº 20/GP/2020.

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS – Secretaria da Assistência da Saúde/MS;
Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Mauriti/CE ou terceiros;

RESOLVE:
Art. 1. ° - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo descriminados:

1. ANA CLARISSA AZEVÊDO SOUSA – Presidente
2. JEFFERSON LUÃ DE FREITAS – Vice Presidente
3. RAMON BRAGA CARVALHO TEIXEIRA – Secretária

Art. 2. ° - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I – avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site www.mauriti.ce.gov.br.

II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B8A94269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/GP/2020

PORTARIA Nº 27/GP/2020

EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR SR.(A). **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF 020.493.153-33, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30 E,** SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO**,** PARA COMPOR A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:82E0ED8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/GP/2020

PORTARIA Nº 28/GP/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR SR.(A). **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, DANIEL FELINTO BRAGA, CPF 045.884.743-75, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30 E,** SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO**,** PARA COMPOR A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:74B1D0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/GP/2020

PORTARIA Nº 29/GP/2020

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3CC6BD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/GP/2020

PORTARIA Nº 30/GP/2020

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL FELINTO BRAGA, CPF: 045.884.743-75,** para ocupar o cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:72CB81ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/GP/2020

PORTARIA Nº 31/GP/2020

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** para ocupar o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A3DA0036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/GP/2020

PORTARIA Nº 32/GP/2020

EXONERA EQUIPE DE PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002, e do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF 020.493.153-33,** como **PREGOEIRO OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30, e OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91**, da respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, a **PREGOEIRA** designado será substituído por **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91**, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:913E1BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/GP/2020

PORTARIA Nº 33/GP/2020

NOMEIA EQUIPE DE PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002, e do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** como **PREGOEIRO OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30, e DANIEL FELINTO BRAGA, CPF: 045.884.743-75,** para ocupar a respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, o **PREGOEIRO** designado será substituído por **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72**, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeira Oficial.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1D65ED88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019INFR-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/01/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)

MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DO DEMUTRAN, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): 01 – MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 02.347.734/0001-77 e Inscrição Estadual de nº 06.264262-6, sediada à Rua José Carlos Sampaio, Nº 229, Bairro Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu - CE, com o valor global de R$ 32.900,000 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO - Secretário de Infraestrutura e MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA (Sócia Administradora) da empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI.

MOMBAÇA - CE, 02 de janeiro 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:198A6EFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020DIVE-PP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de transporte aéreo nacional e internacional através de reserva, marcação, remarcação, informações sobre frequência, roteiros e horários de vôos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, de interesse das Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia **27/01/2020, às 09:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997 – E-mail licitacaomombaca@gmail.

Mombaça/CE, 14/01/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:54CB98A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça-CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a seguir: OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Material Didático, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de responsabilidade da Secretaria e Educação do município de Mombaça/CE.JOSE HERLANO VIEIRA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.733.561.0001-41, com sede na Rua Jose Frutuoso Sá Benevides, nº 157, Bairro Centro, Mombaça/CE, CEP: 63610.000.FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação em 23 de dezembro de 2019.

Mombaça-CE, em 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A0B1916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23121901EDUC.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019EDUC-DP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23121901EDUC.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Material Didático, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, referente ao .Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de responsabilidade da Secretaria e Educação do município de Mombaça/CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PDDE. DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA Nº 10.03.12.361.0030.2.042, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE HERLANO VIEIRA DE SOUSA (administrador) da empresa JOSE HERLANO VIEIRA DE SOUSA – ME.

Mombaça - CE, em 23 de dezembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0D2D7BD6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PEDRO LEÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

01 – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede à Rua Dr. Gilberto Studart, Nº 55, Sala 1105, Bairro: Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50 e Inscrição Municipal nº 176153-6, com o valor global da Licitação de **R$ 2.476.653,31 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**
É o resultado.

MOMBAÇA - CE, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:585E3678

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PEDRO LEÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da(s) empresa(s): **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gilberto Studart, Nº 55, Sala 1105, Bairro: Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50 e Inscrição Municipal nº 176153-6, com o valor global da licitação de **R$ 2.476.653,31 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Mombaça - CE, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8B672DC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019EDUC-TP

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Vimos através deste, convocar a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gilberto Studart, Nº 55, Sala 1105, Bairro: Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, Inscrição Municipal nº 176153-6, vencedor(a) na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019EDUC-TP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE PEDRO LEÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei.Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 14 de janeiro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE53613A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - IMAMN

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2020-IMAMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM (ADUBAÇÃO ORGÂNICA, PODA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO) NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9F96C059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA MEDDONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, INTERPÔS RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E, QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS DEMAIS EMPRESAS INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:961DAD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03(TRÊS) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE MARÇO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE

DEZEMBRO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DE SOUSA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B1686893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190003 - SEINFRA
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2018 - SEINFRA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA. **CONTRATADA:** GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** GILBERTO TORRES MARTINS

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EF7C20F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE0012019SAAE. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS O SR. **MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA**. **CONTRATADAS: HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI**, COM SEDE NA RUA GIACOMO DALCIN, N° 472, NOVA GERTY, SÃO CAETANO DO SUL – SP, CEP: 09.580-350, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 31.850.762/0001-00,COM VALOR GLOBAL DE R$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO ITEM II, E **METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, COM SEDE NA AV. MAGALHÃES PINTO, N° 3822, JARAGUÁ, MONTES CLAROS – MG, CEP: 39.404-166, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 09.655.998/0001-37, COM VALOR GLOBAL DE R$ 252.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE AOS ITENS I, IV, V E VI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE - 001/2019-SAAE/SRP**. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO**: OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, LACRES DE HIDRÔMETROS, LACRES DE CORTES, HÓSTIAS E GUARNIÇÕES PARA TUBETES 3/4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. **VALOR DA ATA DE REGISTRO:** R$ 476.900,00 (**QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS**). **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA / EMERSON FONTANELLI / SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE,
Pregoeira/SAAE.

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:19777F74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2019.12.27.01-SRP**, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE**, conforme especificações constantes no termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 14 de janeiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0244BDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.01.08.01-PP, tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realização da semana pedagógica 2020 do município de Nova Olinda/CE, conforme termo de referência, com data de abertura marcada para o dia **30 de janeiro de 2020, às 09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685.

Nova Olinda, 14 de janeiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6D26F505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KATIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 061.692.673-13, do cargo de **COORDENADOR DE**

GESTÃO, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8F85FD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 061.692.673-13, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EB2DD9E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020/PMNR DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO – Assessor Especial** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **13 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria da Cidades do Estado do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Janeiro de 2020.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E8790802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LEIDIANE BERNARDO DE MENDONÇA**, portadora do RG nº 2002028179932, SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº 011.736.733-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17C06DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LEILIANE GONÇALVES DE COSTA PINHEIRO,** portadora do RG nº 2002025008169, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 006.566.633-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D49B4114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUIZA CAMILA BEZERRA MARTINS,** portadora do RG nº 2003019076377, SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº 026.441.943-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0B93E431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MAIRLA PEREIRA SIPAUBA LEOPOLDO**, portadora do RG nº 200602809532 e inscrita no CPF sob nº 063.218.133-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69F3B6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MAIRTON DO VALE ROCHA,** portador do RG nº 2000002026156 e inscrito no CPF sob o nº 011.517.493-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FD87FBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCELO PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3358108-99 e inscrito no CPF sob o nº 648.406.893-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B506E8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCUS ANTONIO PORFÍRIO LOPES,** portador do RG nº 2002015077532 e inscrito no CPF sob o nº 025.353.813-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6DE26423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.027, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA ALICE BARBOSA ARAÚJO,** portadora do RG nº 2008245135-9, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 614.074.753-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3977634F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA ARLETE RODRIGUES** portadora do RG nº 27.379.779-5, SECC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 148.540.888-18, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E705CE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS DORES DE AZEVEDO SILVA,** portadora do RG nº 2002025008223, SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº 004.615.003-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9263D0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ARAÚJO**, portadora do RG nº 2002015077559 e inscrita no CPF sob o nº 045.785.223-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8ABDA6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2007029020466, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 046.885.783-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EBD7E1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUSA,** portadora do RG nº 3301537-98, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 011.783.313-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8BA109D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DOS PRASERES CARVALHO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2426957-92, SSP/CE

e inscrita no CPF sob o nº 886.463.353-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:94753E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA EDILEUSA CARVALHO,** portadora do RG nº 2015091908-0, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 897.647.733-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CDD3DF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA EDINETE BARROS ALVES**, portadora do RG nº 99098061533, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 886.435.733-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81D74F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA GORETTI GONÇALVES DE CARVALHO,** portadora do RG nº 371.126, SJSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 166.661.783-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34686ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº 2007320343-7, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 013.639.273-37, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:151D4686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA ODETE MIRANDA BARROS**, portadora do RG nº 2007965001-0, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 795.486.363-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:553DD13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do RG nº 2006021047588, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 049.297.633-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98C08976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.003.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 2.127,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:063A01E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO

COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA TELMA DE SOUSA MARTINS VIEIRA**, portadora do RG nº 2003021026756 e inscrita no CPF sob nº 028.150.963-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F293C840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARTA DE LIMA NUNES,** portadora do RG nº 12868478-00, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 119.428.747-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33A2E182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MYCHELLE MARTINS FERNANDES**, portadora do RG nº 94002462590 e inscrita no CPF sob o nº 742.939.823-53 ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5DFAD02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ORLEIDE CHAVES CARVALHO,** portadora do RG nº 2007710633-9, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 608.414.403-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:07BB5470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **RAILLINY SANTANA TAVARES DA FONSECA**, portadora do RG nº 94014024266 e inscrita no CPF sob o nº 750.333.723-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3582780F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **RENATA SIPAUBA DE SOUSA ROCHA**, portadora do RG nº 2008971721-4, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 072.275.213-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D4E4D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA COSTA,** portadora do RG nº 99098026401, SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº 874.445.503-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2BB8DED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047, DE 16 D DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SORAYA DUARTE DA SILVA,** portadora do RG nº 2007028079815, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 044.261.673-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18310082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERA** a Sra. **THAYNÁ DE CARVALHO SILVA,** portadora do RG nº 2008305186-9, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 068.307.083-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6C808C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VALDECI MENDES DA SILVA,** portador do RG nº 3047634-96, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 820.681.003-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F05BBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VALQUIRIA AZEVEDO BORGES,** portadora do RG nº 2245708-92, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 788.822.653-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A262083A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GENILDO CALAÇA MONTEIRO**, portador do RG nº 99098048561 e inscrito no CPF sob o nº 885.732.493-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA2E726E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **YURI BARBOSA ALVES,** portador do RG nº 2008525723-5, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 614.060.993-33, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98F5E55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **ANTONIA VALDIANA DE FARIAS SOUZA**, portadora do RG nº 2004014032493 e inscrita no CPF sob o nº 839.674.193-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE VICENTE PAULINO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F76FB7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE PEREIRA MARTINS PEDROSA**, portadora do RG nº 20076103743 e inscrita no CPF sob o nº 061.799.953-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANS V),** na EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E349AF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída à Sra. **ANDRÉA DE FREITAS CARVALHO**, brasileira,

servidora pública municipal efetivo, portadora do RG nº 2001019043952 e inscrito no CPF sob o nº 013.180.753-60, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C7DBAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GLESTON DE SOUZA VERAS,** portador do RG nº 2003023028764 e inscrito no CPF sob o nº 016.357.643-27, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBB596CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **INACIO CARVALHO ROCHA,** portador do RG nº 94005028742 e inscrito no CPF sob o nº 775.965.443-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:495718EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** o Sr. **JORGE LUIS FARIAS TORRES**, portador do RG nº 2006016007840 e inscrito no CPF sob o nº 025.597.543-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6584110C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **KELIENE DE CARVALHO ROSA**, portadora do RG nº 2007693722-9 e inscrita no CPF sob o nº 608.413.983-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - SAP (ANS V),** na EMEIEF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1027280E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **LILIANE DE CASTRO ALVES CHAVES**, portadora do RG nº 2005021073653 e inscrita no CPF sob o nº 810.550.213-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE TAMARINDO**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4361390E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **MARA HONARA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora do RG nº 2009099081894 e inscrita no CPF sob o nº 603.774.303-74, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE JOSÉ ODETE DE ALBUQUERQUE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A67F6488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **MARIA FERNANDA DE SOUSA GOMES**, portadora do RG nº 2953815-95 e inscrita no CPF sob o nº 748.979.853-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE MARIA ROSA**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2125FB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **MARIA REGILANE DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007231840-0 e inscrita no CPF sob o nº 040.623.313-65, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B51AC9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **PAULA RUTHMÁRIA DA SILVA**, portadora do RG nº 302955996 e inscrita no CPF sob o nº 774.061.683-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CRECHES – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** na CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:412BC907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUIZA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2426748-92, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 734.198.853-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:557CBD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.066, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS MONTE**, portador do RG nº 2005015009965 e inscrito no CPF sob o nº 024.742.217-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63BD6E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA LUCIA DA SILVA BEZERRA,** portadora do RG nº 2006028140001 e inscrita no CPF sob o nº 079.558.763-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D21298AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **AFONSO DE SOUSA ARAÚJO**, portador do RG nº 2001098044345 e inscrito no CPF sob o nº 111.360.733-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administrção, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D671B7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MICHELE MENDES SOUSA**, portadora do RG nº 12717438-1 e inscrita no CPF sob o nº 100.207.157-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:05029C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA MELO DE SOUSA**, portadora do RG nº 34002419333 e inscrita no CPF sob nº 796.605.503-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na

Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A191D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA REGINA GONÇALVES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2008519553-1, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 421.854.753-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6412E8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO WILSON ANGELO PINTO**, portador do RG nº 2006009231773 e inscrito no CPF sob o nº 070.176.403-14, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BDB63E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDRÉIA ALVES CASTRO BRANDÃO**, portadora do RG nº 2004021036113 e inscrita no CPF sob nº 029.882.183-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9378CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA MARIA DE SOUSA NUNES,** portadora do RG nº 242656292, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 739.072.513-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C53B6534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IRINA THAMIRES FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008543758-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 066.749.783-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controlaoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:005F0509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JÉSSICA MARIA LOURENÇO BARROSO,** portadora do RG nº 2007309635-5 e inscrita no CPF sob o nº 051.917.833-52, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA5EAA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA ISAMARA DE SOUSA MOURA,** portadora do RG nº 2008801308-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 076.193.413-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41D87999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **NAYARA FARIAS TORRES**, portadora do RG nº 2007231535-5 e inscrita no CPF sob nº 053.210.293-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DE104F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4** atribuída à Sra. **IRANEIDE ALVES DA FONSECA**, brasileira, servidora pública municipal efetivo, portadora do RG nº 106524630 e inscrito no CPF sob o nº 070.115.527-23, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3BFA7717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída à Sra. **LUCILENE FREITAS DAMASCENO**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, portadora do RG nº 1028346 e inscrito no CPF sob o nº 400.497.521-20, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6604A6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4** atribuída ao Sr. **MANUEL MEDEIROS SOUSA,** portador do RG nº 86469685 e inscrito no CPF sob o nº 298.849.263-87, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:711711B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 003/2019, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 200.541,54 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao mês de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C29E18F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.084, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARCIA DA COSTA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 2002015024056, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 022.241.983-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E553B566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.085, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LORENA CARLOS ROSA**, portadora do RG nº 2006016011589 e inscrita no CPF sob o nº 075.113.633-69, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EDB77A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.086, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA NAUVA DE SOUSA VALE,** portadora do RG nº 2984587-96 e inscrita no CPF sob o nº 784.836.203-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de

ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrotivos ao dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84BDF2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.087, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **DORALICE DE AZEVEDO SOUSA**, portadora do RG nº 2002013006662, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 007.775.143-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:110D2711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001/2020/PMNR DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARCELA SANTOS GONÇALVES – Agente de Administração** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **06 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a RH+, para alinhamento das atividades desenvolvidas na folha de pagamento deste município**, despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.094 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração e Finanças

***ESTA PORTARIA SUBSTITUI OUTRA DE MESMO NÚMERO POSTADA ANTERIORMENTE.**
***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 06/01/2020.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9B98A5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002/2020/PMNR DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. IRANILDO DE SOUSA LOPES – Agente de Administração** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **06 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a RH+, para alinhamento das atividades desenvolvidas na folha de pagamento deste município**, despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.094 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração e Finanças

***ESTA PORTARIA SUBSTITUI OUTRA DE MESMO NÚMERO POSTADA ANTERIORMENTE.**
***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 06/01/2020.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:99777146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Juventude, Turismo e Desporto*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0060.2.011

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 1.164,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS
Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F66CC367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Administração e Finanças*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.094

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 24.168,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:78D699DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0060.2.006.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 873,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Carlos Sérgio de Brito

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D5E6C5F8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074 – Gerenciamento Administrativo da Sec de Cultura.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 2.127,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:512E99FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025; e 1401.12.361.0024.2.081.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 32.868,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:98EEA1B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, OPÇÃO 220V, COM SAPATAS, NO DISTRITO DE CANINDEZINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.361.0024.1.034*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2020 a 05 de maio de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Vilemar Rodrigues – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:85648D38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 2.328,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F5A1F076

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2020/PMNR DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **13 de Janeiro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) referente a vigilância e controle das arboviroses para prevenção de epidêmia e apoio do Estado aos municípios em suas ações.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015 2.042 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9FCBB89

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2020/PMNR DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. INES SANTOS DO COUTO – Assistente Social** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **13 de Janeiro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) referente a vigilância e controle das arboviroses para prevenção de epidêmia e apoio do Estado aos municípios em suas ações.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015 2.042 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Janeiro de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:87757563

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE008/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Larvicida de Origem Natural, Conforme Especificado no Anexo I Do Edital, Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.047- Gestão dos Serviços de Vigilância à Saúde.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ **311.480,00** (trezetos e onze mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 09 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco de Assis Farias Gomes Junior

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 09 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C08ADE60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0901.10.122.0015.2.042;
10.301.0018.2.046;
10.302.0021.2.049.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 / 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WASHINGTON L. MANO AZEVEDO	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 31.320,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 06 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6B94056A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE torna público os extratos dos Contratos Nº SS-PE003/19, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.042; 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA DESTINADOS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADOS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME, R$ 54.644,30; D & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, R$ 7.973,50 e EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, R$ 138.802,55.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Pinto Magalhaes, *WEREKSON DE CARVALHO BRAVO e FELIPE LIMA SOARES.*

ASSINA PELO CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA.

Nova Russas - Ceará, 10 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F8B2AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2020/PMNR DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **06 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar realizar acompanhamento do Processo da Brinquedoteca deste município junto a SPS (Secretaria de Proteção Social).** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.070 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

***ESTA PORTARIA SUBSTITUI A PORTARIA DE MESMO NÚMERO POSTADA ANTERIORMENTE.**
***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 06/01/2020.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C939C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2020/PMNR DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sr. ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **15 e 16 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar emissão e confecção das Carteiras de Identidade deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.070 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Janeiro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD77879B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/20:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:086903AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F19887AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18/2020

PORTARIA Nº 18/2020

PALHANO – CE, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ***JOSÉ VALDIR RODRIGUES****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, a fim de participar de Reunião sobre o cenário epidemiológico das arboviroses, na Escola de Saúde Pública do Ceará, no dia 13 do mês de Janeiro de 2020.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Saúde a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 13 de Janeiro de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 13 de Janeiro de 2020.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:BB8ED72D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, que regulamenta o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, que terá a seguinte formação:

. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Presidente

. Raimundo José Araújo Monte – Membro

. Jeovano Paes Monte - Membro
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de janeiro de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9BFE868F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, que regulamenta o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Apoio para auxiliar à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro nos procedimentos licitatórios pertinentes à modalidade Pregão:

. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Presidente

. Tharlis Bastos Ferreira – Membro

. Jeovano Paes Monte – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de janeiro de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AF68D09B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 01/2020

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 13 do corrente mês, para participar da reunião sobre o cenário das arboviroses, local: E.S.P na Avenida Antonio Justa 3161 – Meireles, promovido Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 09 de JANEIRO de 2020

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A6922042

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação. Torna público o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/053SAFDR – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMERSAS NECESSARIAS PARA A INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS DIVERSAS COMUNIDADES ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE**. Em favor das empresas: **01-MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29.** Para o **Lote 01**, com o valor global de **R$ 185.999,68 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); 02 - JG VIEIRA COMERCIAL E TECNICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.201.312/0001-02** Para o **Lote 02**, com o valor total de **R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil reais); 03 - GONÇALO SOARES FREIRAS-EPP,** inscrita no **CNPJ: 07.718.505/0001-35,** e para o **Lote 03, 04,05** com o Valor Total de **R$ 260.650,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, Perfazendo o valor global **R$ 493.149,68 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

JOSE KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural -

Prefeitura Municipal de Quixadá - Em 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E907611F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.16.18SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** LUIZ ALEXANDRE AGRIÃO VIANA, CPF N° 370.888.313-68. **OBJETO: Contratação de Pessoa Física para serviços de Abastecimento de água potável para utilização no cozimento da merenda escolar das Escolas da rede Municipal da educação Básica, Distrito Educacional do Campo Velho, Distrito Educacional do Centro, Distrito Educacional do São João e Distrito Educacional Campo Novo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Luiz Alexandre Agrião Viana - **CONTRATADO**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D18901D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.08.15.01SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** LÍDIA FERNANDA SOARES FERREIRA, CPF N° 665.648.083-72. **OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua Abraão Baquit, S/N, Carrascal II, Quixadá-CE, destinado ao funcionamento das turmas da Rede Escolar de Ensino Fundamental da Escola Rosa Baquit. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 08 (oito) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Lídia Fernanda Soares Ferreira - **CONTRATADA**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6D032FEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.04.17.02SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** ANA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF N° 635.615.813-15. **OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Rua Cícero Alexandrino de Oliveira, S/N Tapuiara, Quixadá-CE, Destinado ao Funcionamento das Turmas do Ensino Fundamental Francisco Ferreira Lima Regional Educacional Tapuiara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 08 (oito) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Ana Celia Nogueira dos Santos - **CONTRATADO**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4AC5CEFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.05.02.02SME

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: ALINE DE SOUSA FERREIRA - ME, CNPJ N° 10.242.955/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnico contábeis para atender as necessidades do Programa Dinheiro na Escola (PDDE), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Aline de Sousa Ferreira - **CONTRATADA**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:98619A15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.14.01SEPLAF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças **CONTRATADA:** INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ N° 05.853.828/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uma solução de software integrado de Gestão Pública destinado ao controle gerencial online da arrecadação municipal em plataforma 100% web, com uso de banco de dados livre, hospedada em servidor web Linux, com serviços de manutenção evolutiva e suporte operacional e armazenamento em data Center junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá-CE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de

28/12/2019. **ASSINAM**: Josenia de França Costa – **CONTRATANTE**, e Jefferson Rodrigues - **CONTRATADA**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3203A1AA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/005SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **09h00min** do dia **31/01/2020**. Abertura das Propostas: **31/01/2020 às 09h15min**. Início da Disputa de Lances às **14h00min** dia **31/01/2020** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:177C8436

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.08.01SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** THIAGO DE MENEZES QUEIROZ, CPF Nº. 876.820.283-00. **OBJETO: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da base de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situado na Rua 18, nº190 - Monte Alegre.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 30/12/2019. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e THIAGO DE MENEZES QUEIROZ - **CONTRATADO**.

Quixadá 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1843CF27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.10.01SMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2017/007SMS. OBJETO:

Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Cozinha do Hospital Eudásio Barroso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: Nailma Sales Campêlo**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 10/01/2020. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e NAILMA SALES CAMPÊLO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0461D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.0320.001STCS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **CONTRATADA: NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA-ME**, **CNPJ N° 22.434.514/0001-98**. **OBJETO**: Contratação de serviços de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de telonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondente e sistema web de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28/12/2019. **ASSINAM**: Higo Carlos Nobre Cavalcante – **CONTRATANTE**: Walter Ferreira Carvalho Neto - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5AA0ED9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 03/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO DE Nº 03/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 286/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CEARÁ AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE - SISAR - BAJ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, IX, em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 11.445 de 2007 e o Decreto Lei nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamenta, que dispõem sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente em localidade de pequeno porte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº **286/2019**, que autoriza o **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe** operacionalizar o sistema público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas localidades de pequeno porte deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do § 1º do art. 10, combinado com a alínea "b", I, § 1º do Art. 10 da Lei 11.445/07 e

com a Lei Municipal de nº 286/2019 que assegura a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO que o exercício da função de regulação e fiscalização deverá ser exercida por entidade dotada de autonomia administrativa, podendo ser atribuída inclusive para entidades da Administração Pública indireta do Estado do Ceará ou de outro município localizado no território estadual, na forma do art. 241 da Constituição, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Art. 8º da Lei 11.445/2007;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário neste Município, nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, na gestão e operação dos serviços públicos de saneamento básico e esgotamento sanitário;

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 286/2019 de 06 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: o Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município, o **SISAR- BAJ** e a Associação Comunitária deverá respeitar o que se encontra disposto na Lei Municipal de nº 286/2019, bem como neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
II – associação comunitária: entidade comunitária juridicamente constituída e formalmente filiada ao **SISAR-BAJ**.
III – aviso: informação dirigida ao usuário pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar a interrupção da prestação dos serviços;
IV – consumo de água: volume de água, medido ou estimado, utilizado em um imóvel, em um determinado período e fornecido pelo prestador de serviço público, através de sua ligação com a rede pública.
V – entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador, entidade de direito público que possua competência e independência decisória;
VI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;
VII – ligação predial: derivação da água da rede de distribuição ou interligação com o sistema de coleta de esgoto por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial;
VIII – localidade de pequeno porte: considera-se a zona municipal predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
IX – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;
X – prestador de serviço público: SISAR e a Associação Comunitária do local da implantação da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observado o disposto no art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007;
XI – prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.
XII – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços públicos, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, com objetivos definidos no art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
XIII – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do Poder Público;
XIV – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
XV – tarifas: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;
XVI – titular: o Município de Quixelô/Ce, poder concedente do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme inciso I do art. 30 da Constituição Federal de 1988;
XVII – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. Aplica-se, em relação aos princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º- A responsabilidade do **SISAR-BAJ** e da Associação Comunitária no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º- A Associação Comunitária e o **SISAR-BAJ**, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 4º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal de nº 286/2019.

Art. 6º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura tarifária inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º- As revisões tarifárias deverão ser pré-autorizadas pela Entidade Reguladora antes de ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária do **SISAR-BAJ.**

§ 3º- Após aprovação da tarifa, os novos valores deverão ser comunicados à ARCE.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, **SISAR-BAJ** e Associação local, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.

§ 3º- Os investimentos realizados pelo **SISAR-BAJ** deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a ARCE.

§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção desta delegação antes do prazo previsto na Lei Municipal de nº 286/2019 e no artigo 8º deste Decreto.

Art. 8º. O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias em parceria com o **SISAR- BAJ** será de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, conforme especificação estabelecida no Acordo de Cooperação, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, AOS 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FA2556AB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.01.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixelô/CE. **Data e Horário da Abertura:** 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. **Informações:** (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6F7DAEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/**2018**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X CONVENCIONAL FIXO (300MA), INCLUINDO MONTAGEM NO LOCAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP

VALOR MENSAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ricardo da Silva Bezerra.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-Ce, 06 de janeiro de 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:233F1152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1001.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENTE SOCIAL - SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020

CONTRATADO(A): CARINE PINTO FERNANDES

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARINE PINTO FERNANDES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2020.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CC03598D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.14.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios,(Hospitais e Laboratórios para Inst. Do Câncer do Ceará e Otoclínica ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD949BF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02145F0F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 25/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Regional Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BF6B0E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3863930B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FortalezaCE, no(s) dia(s) 28/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A37A619A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DD04488

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ED149B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:376543B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.13.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FortalezaCE, no(s) dia(s) 13/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E4DABDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.20.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 20/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Inf. Albert Sabin e HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3226B295

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.27.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 27/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Inf. Albert Sabin e Hospital Dionizio Torres), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32CA5345

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.13.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FortalezaCE, no(s) dia(s) 13/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8FB5B10E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.20.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 20/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Regional Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:850ABF04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.29.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8C84A60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.19.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3463D53

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.29.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Almeida da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4B7B563

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.19.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios,(Hospitais e Laboratórios para Inst. Do Câncer do Ceará, Hospital Albert Sabin e Hosp. Walter Cantidio/HEMOCE) e ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39F25173

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.29.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Univ.Walter Cantídio), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE868BD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.22.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Augusto Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 22/11/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADF7193D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.22.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 22/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8344D36

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016.21.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB20B43B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, a Licença Não Remunerada da servidora **FRANCISCA PONTES DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria da Educação, matrícula nº 0000857, inscrita no CPF/MF nº 041.774.993-74, nos termos do § 1º, do art. 110, da Lei Municipal nº 014/97, a partir de 01/01/2020, conforme consta do Processo nº 1.054/2019.

Art. 2º Fica, ainda, em virtude da suspensão de que trata o art. 1º, a servidora autorizada a retornar ao Serviço Público Municipal, a partir de 01/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de janeiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:24ACA2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANA DUARTE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 016.655.903-27, para o cargo comissionado de Supervisora de Gestão Financeira, lotada na Secretaria das Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BBD27892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 889/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Revoga a Lei Complementar 426 de 12 de Março de 2001, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri, alterando a sua Estrutura Organizacional, sua finalidade, cria o Código de Conduta, a Corregedoria, a Ouvidoria e o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

TÍTULO I
Da Corporação

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei versa sobre a Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri/CE e seu respectivo Estatuto, abrangendo tudo quanto se refere aos direitos, deveres, garantias e vantagens individuais e coletivas dos servidores da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Fica revogada a Lei Complementar 426 de 12 de março de 2001.

Art. 2º. O Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri prescreve tudo quanto se relaciona com a organização funcional, estabelecendo normas relativas às atribuições, às prestações de serviços, às responsabilidades, e ao exercício dos cargos e funções de

seus integrantes, cria o Código de Conduta, a Corregedoria, a Ouvidoria e o Regulamento de Uniformes.

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri é uma instituição municipal de caráter civil, uniformizada e podendo utilizar armamentos não letais, nos termos da Lei Federal 13.022/2014 e demais diplomas legais que versam sobre o tema, organizada com base na hierarquia e na disciplina, atuante na promoção dos direitos humanos e na segurança como um direito humano fundamental, Órgão auxiliar no Sistema de Segurança Pública Nacional, destinada à:
I - Prevenir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a integridade das pessoas que transitam no espaço público;
II - Estabelecer integração com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações Inter setoriais e interdisciplinares de segurança no município;
III - Realizar ações preventivas no território municipal, interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos;
IV - Desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual ou federal;
V - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
VI - Atuar com ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, colaborando com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
VII - proteger bens, serviços e instalações municipais;
IX – Participar, colaborar e incentivar a organização popular nos Conselhos Comunitários de Defesa e Segurança Social;
X – defender a dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência;
XI - colaborar com a correta utilização dos serviços públicos urbanos, o ordenamento e o uso do espaço urbano, garantindo a utilização democrática do espaço público;
XII - colaborar na integralização, cooperação e otimização das políticas públicas e órgãos públicos de segurança através do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;
XIII - garantir o respeito dos direitos fundamentais do cidadão na vida cotidiana;
XIV - colaborar na proteção do meio ambiente e do patrimônio ecológico;
XV - prevenir e mediar pequenos conflitos;
XVI – realizar a segurança das autoridades do Município e de forma complementar a segurança de dignitários em serviço no Município;
XVII – planejar e executar serviços de prevenção à violência, à criminalidade e ao uso de drogas ilícitas, realizando palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, à prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação do ordenamento do espaço público e o respeito às diferenças;
XVIII – executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
XIX - exercer a proteção e orientação dos turistas;
XX - prevenção e repressão qualificada aos pequenos delitos posturais;
XXI – colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
XXII – atuar aplicando as leis de trânsito, sempre que necessário e mediante convenio com o órgão de transito com circunscrição sobre o município;
XXIII - colaborar na segurança do cidadão e na preservação da ordem pública nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais;
XXIV - auxiliar quando necessário na organização dos serviços públicos visando o pleno atendimento da comunidade;
XXV – executar a segurança comunitária através das bases de segurança comunitária, colaborando para proteção e integração da população nas comunidades;
XXVI – elaborar, coordenar e executar projetos sociais que visem a redução da criminalidade e prevenção a violência nas comunidades de risco social.

Art. 4º. A Guarda Municipal compreende suas instalações, seus equipamentos e seu efetivo funcional.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Art. 5º. A Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri é subordinada diretamente à Secretaria de Governo.

Art. 6º. A estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal será composta por:

1. (01) Comandante da GCM;
2. (02) Inspetores;
3. (03) Subinspetores;
4. Guardas Municipais;

Art. 7º. São superiores hierárquicos, ainda que não pertencentes ao efetivo da Guarda Civil Municipal:

I – Prefeito Municipal;
II – Secretário de Governo;
SEÇÃO I
Do Comando da Guarda Civil Municipal

Art. 8º. O Comando da Guarda Municipal tem por propósito o preparo e o emprego dos recursos humanos e equipamentos para o cumprimento de sua destinação legal e de suas atribuições subsidiárias, e ainda:
I. Zelar pela conduta dos Guardas Civis Municipais, aplicando as medidas administrativas necessárias;
II. Baixar instruções normativas regulatórias quanto à matéria não definida em lei no tocante a execução dos Serviços da Guarda Municipal;
III. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV. Receber toda a documentação destinada a Guarda Civil Municipal decidindo as de sua competência;
V. Manter controle sobre o material da Guarda Civil Municipal;
VI. Providenciar instrução profissional aos integrantes da Guarda Municipal;
VII. Elaborar e/ou modificar Plano Operacional da Guarda Municipal;
VIII. Determinar escalas e horários a serem cumpridos pelos Guardas Civis Municipais, observado o disposto nos diplomas legais pertinentes;
IX. Encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;
X. Indicar em lista tríplice os Guardas Civis Municipais que deverão ocupar os Cargos de Inspetor e Subinspetor para Nomeação por parte do Chefe do Executivo;
XI. Dirigir a Guarda Civil Municipal técnica, operacional e disciplinarmente.

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais poderão ser submetidos a escalas de serviço por sistema de revezamento, onde o período de descanso deverá ser no mínimo o triplo do período trabalhado;

Art. 9º. O Comandante da Guarda Civil Municipal será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar os cargos:

I – experiência na área de Segurança Pública;
II - conduta ilibada notória e
III – experiência na área de prevenção à violência e à criminalidade.

§ 1°. Nos primeiros 4 anos de vigência da presente lei a guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, nos termos do § 1° do Art. 15 da Lei Federal 13.022/2014.

§ 2°. Para todos os cargos e níveis da carreira da Guarda Municipal deverá ser observado o percentual mínimo de 30% para o sexo feminino, nos termos do § 2° do Art. 15 da Lei Federal 13.022/2014.

§ 3°. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, DAS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO II
Do Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal

Art. 10. Ficam criadas as funções de Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal, indicados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal dentre os seus componentes cabendo-os coordenar e supervisionar os Guardas Civis Municipais e:

I - realizar rondas constantes nos postos, exercendo uma fiscalização quanto à presteza da execução de policiamento e vigilância;
II – cientificar o Comando da Guarda sobre ocorrências havidas no turno ou período de serviço através de relatório;
III - comunicar as irregularidades disciplinares havidas tais como: faltas, danos nos equipamentos fornecidos pela corporação e outras alterações existentes como anormais no serviço;
IV - apoiar os guardas civis municipais quando necessário no atendimento de ocorrência;
V – cientificar o escalão superior em caso de gravidade, ou quando da participação direta ou indireta dos componentes da Guarda Civil Municipal em ocorrências ou infrações;
VI - conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços.
VII - alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante da decisão tomada.
VIII - velar assiduamente pela conduta dos guardas em serviço.
IX - cumprir e fazer cumprir as normas gerais do Estatuto da Guarda Civil Municipal e demais regulamentos pertinentes.
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 11. Os Guardas Civis Municipais nomeados para função de Inspetor perceberão uma Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 12. Os Guardas Civis Municipais nomeados para função de Subinspetores perceberão uma Gratificação de Função, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 13. Os critérios e requisitos para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal serão definidos pelo comandante da Guarda Civil Municipal através de edital.

TITULO II
Do Ingresso e Curso de Formação

CAPITULO I
Do Ingresso

Art. 14. O cargo de Guarda Civil Municipal é provido exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos mediante os seguintes requisitos:

I – ser aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – ser aprovado nos testes de capacitação física e psicológica previsto no Edital do Concurso;
III – não possuir antecedentes criminais comprovados, bem como nada que desabone sua conduta, comprovado através de investigação social, de acordo com o Edital do concurso público;
IV – ter idade mínima de 18 anos à posse do respectivo cargo;
V – ter concluído o Ensino Médio;
VI – estar quite com o serviço militar, para os Guardas Civis Municipais do sexo masculino;
VII – ser aprovado nos exames de saúde, realizados pelo órgão competente a ser designado pelo Edital do Concurso Público;
VIII – ser aprovado no Curso de Formação, com objetivo de habilitar o candidato a desempenhar as funções inerentes ao cargo.
§ 1º. O candidato que for aprovado em concurso público e obtiver média final suficiente para classificar-se dentro do número de vagas oferecidas, será incorporado na condição de Guarda Civil Municipal, após ser submetido e aprovado no Curso de Formação que será oferecido de acordo com a grade curricular exigida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça.
§ 2º. Os servidores que prestavam serviço exercendo atribuições de Guarda Civil Municipal, mesmo estando formalmente investidos em cargos diversos, serão enquadrados como Guardas Civis Municipais a partir da publicação da presente lei, desde que tenham ingressado no serviço público municipal através de concurso público e/ou possuam estabilidade;
§ 3º. Nos casos previstos no parágrafo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a transformação dos cargos através de Decreto próprio, mediante termo de anuência dos servidores em situação;
§ 4º. As medidas previstas nos § 2º e § 3º constituem uma excepcionalidade e justificam-se pela adequação do quadro de pessoal que já prestavam serviço como guardas civis municipais, a forma de ingresso para novos integrantes deverá observar fielmente o disposto no caput deste artigo e seus incisos.
§ 5º. Após a efetivação da transformação de cargos que trata o § 2º e § 3º o efetivo da Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a curso de capacitação funcional com base no Curso de Formação previsto no art. 16 desta lei;
§ 6°. Será admissível, de forma excepcional, a contratação de servidores temporários ou comissionados para complemento do efetivo funcional da Guarda Municipal, até que haja novo concurso público.

Art. 15. Nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, ao ingressar em exercício, o Guarda nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período que a legislação determina durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação no desempenho do cargo.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos atuais servidores que ocupam o cargo de guarda municipal, bem como aqueles servidores que tratam os §§ 2° e 3° do artigo 14 desta lei.

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação

Art. 16. O Curso de Formação previsto para os Guardas Civis Municipais terá obrigatoriamente o currículo e carga horária baseados no padrão definido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça, de acordo com o padrão nacional para as Guardas Municipais.

Art. 17. O aluno do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal receberá durante o Curso uma bolsa correspondente a um salário mínimo.

Art. 18. Após o término do curso, os aprovados nos testes intelectuais e físicos, desde que apresentem aptidão moral e profissional para o exercício da função, serão incorporados em Sessão Solene presidida pelo Chefe do Executivo, como Guardas Civis Municipais.

TÍTULO III
Da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

CAPÍTULO I
Da Corregedoria

Art. 19. Fica criada a Corregedoria vinculada diretamente a Procuradoria do Município, com o objetivo fundamental de oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, da justiça e da ética as posturas e atitudes dos integrantes da Corporação, na forma estabelecida em Lei.

Parágrafo único. Os corregedores e Ouvidores terão mandato cuja a perda será decidida por maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica, nos termos do §2° do Art. 13 da lei federal 13.022/2014.

Art. 20. A Corregedoria da Guarda Municipal será constituída de 03 (três) membros, sendo: I – 01 (um) membro na função de Corregedor Geral, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) membro indicado dentre os integrantes da Carreira da Guarda Civil Municipal;
III – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Governo, dentre os servidores municipais.
§ 1º. Os membros da própria Guarda Civil Municipal que comporão a Corregedoria serão nomeados no sistema de rodízio para desempenhar suas funções na corregedoria durante um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.
§ 2º. O Guarda Civil Municipal que comporá a Corregedoria desempenhará estas funções de forma exclusiva.

Art. 21. Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri:

I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri;
II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias na unidade da Guarda Civil Municipais;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal, de acordo com o Edital do Concurso Público, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 22. A função de Corregedor Geral deverá ser ocupada por designação de servidor por parte do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. A função de Corregedor Geral será ocupada exclusivamente por Bacharel em Direito.

Art. 23. Compete ao Corregedor Geral:
I - assistir ao Comando da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares;
II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Comando da Guarda Civil Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Processantes;
III - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda;
IV - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal, bem como propor ao Comando da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
V - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal;
VI - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VII - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Comandante da Guarda;
VIII - remeter ao Comandante da Guarda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
IX - submeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal indicado para o exercício de chefias, observada a legislação aplicável;

CAPÍTULO II
Da Ouvidoria da Guarda Municipal

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, vinculada a Secretaria de Governo, com o objetivo de fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 25. Compete a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

I – receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal;
II – requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares;
III – promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV – informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI – elaborar e encaminhar ao Secretário de Governo e ao Comando da Guarda Civil Municipal relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII – propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional.

Art. 26. A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em caráter permanente, será composta por 01 (um) membro indicado pelo Secretário de Governo.

Parágrafo Único. A função de ouvidor deverá ser preenchida por designação de servidor, de preferência efetivo, por parte do Chefe do executivo.

Art. 27. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal atuará:

I – por iniciativa própria;
II – por solicitação do Prefeito, Secretário de Governo e Comandante da Guarda Civil Municipal;
III – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.
Parágrafo único. A Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal poderá instalar núcleos de atendimento no município com a utilização de mecanismos eletrônicos e balcão de atendimento com a necessária segurança dos reclamantes sendo-lhe, em todo o caso, garantindo-lhe o sigilo.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará a disponibilização dos imóveis, móveis, veículos e servidores solicitados pela Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal, destinados ao cumprimento de suas funções.

TÍTULO IV
Do Código de Conduta

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art.29. O Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos Guardas Civis Municipais.

Art. 30. Este Código de Conduta aplica-se a todos os servidores da Guarda Civil Municipal, incluindo os ocupantes de cargo em comissão.

CAPÍTULO II
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 31. A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal.

Art. 32. São princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal:

I - o respeito à dignidade humana;
II - o respeito à cidadania;
III - o respeito à justiça;
IV - o respeito à legalidade democrática;
V - o respeito à coisa pública.

Art. 33. As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.

Art. 34. São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal, além dos demais enumerados nesta Lei:

I - ser assíduo e pontual;
II - cumprir as ordens legais superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública;
V - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;
VI - manter sempre atualizado seus dados de família e endereço residencial;
VII - zelar pela economia dos bens do Município e pela conservação dos bens que forem confiados à sua guarda ou utilização;
VIII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado;
IX - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
X - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e
XI - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública.

CAPÍTULO III
Do Comportamento do Servidor da Guarda Civil Municipal

Art. 35. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, o servidor será classificado no comportamento BOM.

Parágrafo único. Os atuais integrantes da Guarda Civil Municipal, na data da publicação desta Lei, serão classificados no comportamento EXCELENTE.

Art. 36. Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Civil Municipal será considerado:
I - excelente: quando nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição;
II - ótimo: quando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;
III - bom: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 01 (uma) suspensão que não ultrapasse o total de 4 (quatro) dias;
IV - regular: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 03 (três) suspensões que, individualmente ou somadas, não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias; e
V - mau: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido mais de 03 (três) penas de suspensão ou penas que, individualmente ou somadas, ultrapassem o total de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Para a classificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) repreensão, e 2 (duas) repreensões a 1 (um) dia de suspensão.
§ 2º. A classificação do comportamento dar-se-á, anualmente, de ofício, por ato do Comandante da Guarda Civil Municipal, no mês de janeiro.

Art. 37. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar com a classificação do comportamento do seu efetivo a ser enviado ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios de avaliação terão por base as disposições previstas neste Código.

Art. 38. Do ato da Corregedoria da Guarda Civil Municipal que classificar os integrantes da Corporação, caberá Recurso de Classificação do Comportamento dirigido ao Comando da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data da publicação no órgão oficial do Município do ato impugnado e terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV
Das Recompensas dos Servidores

Art. 39. Os servidores da Guarda Civil Municipal, em reconhecimento por bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes, serão recompensados, nos termos desta Lei.

Art. 40. São consideradas recompensas da Guarda Civil Municipal:
I - condecorações por serviços prestados; e
II - elogios.

§ 1º. Condecorações se constituem em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Guarda Civil Municipal por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no órgão oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

§ 2º. Elogio é o reconhecimento formal da Administração Pública às qualidades morais e profissionais do servidor, com a devida publicidade no órgão oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

§ 3º. As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Comando da Guarda Civil Municipal na data designada pelo artigo 13 da Lei Complementar n° 426/01, de 12 de março de 2001.

CAPÍTULO V
Do Direito de Petição

Art. 41. É assegurado ao servidor o direito de peticionar, requerer ou representar, quando se julgar prejudicado por ato ilegal praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas de urbanidade.

CAPÍTULO VI
Das Infrações e Sanções Disciplinares
SEÇÃO I
Da Definição e Classificação das Infrações Disciplinares

Art. 42. Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste Código pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri.
Parágrafo único. Não existirá infração se a conduta não estiver anteriormente tipificada nesta Lei.

Art. 43. As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:
I - leves;
II - médias; e
III - graves.

Art. 44. São infrações disciplinares de natureza leve:
I - deixar de elaborar e entregar, ao término de sua jornada de serviço, o relatório diário, quando lhe competir;
II - chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço, observados os limites de tolerância previstos no § 1º do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho;
III - permutar serviço, sem permissão do superior hierárquico competente;
IV - usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal, contrariando as normas respectivas;
V - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
VI - conduzir viatura, sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Municipal;
VII - usar gírias, termos ou qualquer outra forma de comunicação descortês para com seus pares, subordinados, superiores e público em geral;
VIII - deixar de portar, quando em serviço, a identidade funcional;
IX - maltratar animais;
X - deixar de encaminhar documento no prazo legal;
XI - sobrepor ao uniforme insígnia de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar, indevidamente, medalhas desportivas, distintivos ou condecorações, ressalvadas as atribuídas pela própria Guarda Civil Municipal;
XII - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
XIII - transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização do superior hierárquico;
XIV - ofender integrante da Guarda Civil Municipal, em função superior, igual ou subordinada, bem como qualquer do povo, com atos, palavras ou gestos e
XV - dormir em serviço.

Art. 45. São infrações disciplinares de natureza média:
I - deixar de comunicar, quando em serviço, ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
II - deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
III - encaminhar documento a superior hierárquico, comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar, sem indícios de fundamento fático;
IV - desempenhar, inadequadamente, suas funções, por imprudência ou negligência;
V - afastar-se, ainda que momentaneamente, sem motivo justificado, do local em que deva encontrar-se, por força de ordens ou disposições legais;
VI - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
VII - representar a Instituição, em qualquer ato, sem estar autorizado;
VIII - assumir compromisso pela Unidade da Guarda Civil Municipal que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;
IX - entrar ou sair de qualquer Unidade da Guarda Civil Municipal, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização das autoridades competentes;
X - dirigir veículo da Guarda Civil com negligência, imprudência ou imperícia;
XI - designar ou manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou companheira ou parente até o segundo grau, ressalvado os casos em que o nomeado ou nomeada seja ocupante de cargo efetivo.
XII - executar ou determinar manobras perigosas com viaturas;
XIII - introduzir ou tentar introduzir bebida alcoólica nas dependências da Guarda Civil Municipal, ou ingerir bebidas alcoólicas, estando em serviço;
XIV - portar arma, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
XV - disparar arma de fogo por descuido;
XVI - suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
XVII - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo;
XVIII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
XIX - ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao servidor o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal;
XX - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal; e
XXI - faltar, sem motivo justificado e com contumácia, a serviços de que deva comparecer causando prejuízos ao Município.

Art. 46. São infrações disciplinares de natureza grave:
I - desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional;
II - deixar de instaurar o devido procedimento para apuração das transgressões disciplinares de que tiver conhecimento;
III - dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
IV - fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta, contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, com fins lucrativos, por si ou como representante de terceiros;
V - disparar arma de fogo, desnecessariamente;
VI - praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;
VII - maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;
VIII - contribuir para que presos conservem em seu poder, objetos não permitidos;
IX - violar ou tentar violar qualquer unidade da Guarda Civil Municipal, sem motivo justificado;
X - retirar ou tentar retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal, sem ordem dos respectivos responsáveis ou para fins particulares;
XI - danificar, intencionalmente, documentos ou objetos pertencentes ao Município;
XII - descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;
XIII - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, religião, credo ou orientação sexual;
XIV - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
XV - dar ordem ilegal ou claramente inexeqüível;
XVI - participar da gerência ou administração de empresa privada de segurança;
XVII - referir-se, depreciativamente, em informações, parecer, despacho, pela imprensa, ou por qualquer outro meio de divulgação, às ordens legais;
XVIII - determinar a execução de serviço, não previsto em lei ou regulamento;
XIX - valer-se ou fazer uso do cargo, função ou emprego público, para obter vantagem indevida, para si ou para outrem, ou prejudicar o bom andamento do serviço;
XX - praticar assédio sexual ou moral;
XXI - violar ou deixar de preservar local de crime;
XXII - procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;
XXIII - deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida; XXIV - liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência, sem atribuição legal;
XXV - publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal que possam concorrer para comprometer a segurança pública; XXVI - deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da

Guarda Civil Municipal em função subordinada que agir em cumprimento de sua ordem;
XXVII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
XXVIII - ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;
XXIX - participar de gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais com o Município seja por este subvencionada ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
XXX - acumular, ilicitamente, cargos ou funções públicos, se provada à má-fé;
XXXI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente; XXXII - deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir; e
XXXIII - disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de terceiro.

SEÇÃO II
Das Sanções Disciplinares

Art. 47. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri são:
I - advertência;
II - repreensão;
III - suspensão; e
IV - demissão com justa causa.

SUBSEÇÃO I
Da Advertência
Art. 48. A pena de advertência é a forma mais branda das sanções, será aplicada por escrito às faltas de natureza leve, constará do prontuário individual do infrator e será levada em consideração para os efeitos do disposto no art. 36, desta lei.
SUBSEÇÃO II
Da Repreensão

Art. 49. A pena de repreensão será aplicada por escrito ao servidor reincidente na prática de infrações de natureza leve e terá publicidade no órgão oficial do Município e no Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator para os efeitos do disposto no art. 36 desta Lei.
SUBSEÇÃO III
Da Suspensão

Art. 50. A pena de suspensão, que não excederá 30 (trinta) dias, será aplicada às infrações de natureza média e grave, terá publicidade no Diário Oficial do Município, devendo ser averbada no prontuário individual do infrator para os fins do disposto no art. 36 desta Lei.

Parágrafo Único. A condenação a pena suspensiva superior a 15 (quinze) dias sujeitará o infrator à participação compulsória em programa ré educativo em cursos ou palestras com a finalidade de resgatar e fixar os princípios que regem este Código, bem como os valores relativos à infração disciplinar específica que deu origem à punição.

Art. 51. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Civil Municipal perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo ou função.
SUBSEÇÃO IV
Da Demissão com Justa Causa

Art. 52. Será aplicada a pena de demissão com justa causa ao servidor que:
I - faltar injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
II - faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
III - demonstrar contumácia na prática de infrações de natureza grave;
IV - demonstrar ineficiência intencional e reiterada no cumprimento das funções;
VI - praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;
VII - praticar ou associar-se a outrem para a prática de crimes tipificados como tortura, terrorismo, tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, crimes hediondos ou equiparados, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o sistema financeiro e segurança nacional;
VIII - lesar o patrimônio ou os cofres públicos;
IX - conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
X - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas; e
XI - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou a qualquer particular.

Art. 53. As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento do servidor.

Art. 54. O processo disciplinar para apuração de falta que enseja a aplicação da pena de demissão será processado na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal e remetido ao Gabinete do Prefeito para julgamento, nos termos do art. 99 desta Lei.

SUBSEÇÃO V
Da Remoção Temporária

Art. 55. Nos casos de apuração de infração de natureza grave, que possa ensejar a aplicação da pena de demissão com justa causa, o Comando poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado.

Parágrafo único. A remoção temporária não implicará na perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo ou função e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.
CAPÍTULO VII
Das Regras Gerais sobre o Procedimento Disciplinar
SEÇÃO I
Da Parte e de seus Procuradores

Art. 56. A parte poderá constituir advogado legalmente habilitado para acompanhar os termos dos procedimentos disciplinares de seu interesse.
§ 1º. Se a parte não constituir advogado ou for declarada revel, ser-lhe-á dado defensor, que não terá poderes para receber citação e confessar.
§ 2º. A parte poderá, a qualquer tempo, constituir advogado, hipótese em que se encerrará de imediato, a representação do defensor dativo.
§ 3º. Ser-lhe-á dado também defensor dativo quando, notificada de que seu advogado constituído não praticou atos necessários, a parte não tomar qualquer providência no prazo de 03 (três) dias.

SEÇÃO II
Das Citações

Art. 57. Todo servidor que for parte em procedimento disciplinar será citado, sob pena de nulidade do procedimento, para dele participar e defender-se.
Parágrafo único. O comparecimento espontâneo da parte ou qualquer outro ato que implique ciência inequívoca a respeito da instauração do procedimento administrativo suprem a necessidade de realização de citação.

Art. 58. A citação far-se-á:
I - por entrega pessoal do mandado;
II - por correspondência; ou
III - por edital.
Art. 59. Sempre que o servidor estiver em exercício, a citação será feita por entrega pessoal.
Art. 60. Far-se-á a citação por correspondência quando o servidor não estiver em exercício ou residir fora do Município, devendo o mandado

ser encaminhado, com aviso de recebimento, para o endereço de seu domicílio constante do cadastro de sua unidade de lotação.
Art. 61. Estando o servidor em local incerto ou não sabido, ou não sendo encontrado, por 02 (duas) vezes, no endereço de seu domicílio, constante do cadastro de sua unidade de lotação, promover-se-á sua citação por editais, com prazo de 15 (quinze) dias, publicados no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas.
Art. 62. O mandado de citação será acompanhado da cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante e complementar.

SEÇÃO III
Das Intimações

Art. 63. A intimação de servidor em efetivo exercício será feita na forma dos incisos I e II, do art. 58 desta Lei.

Art. 64. A intimação dos advogados e do defensor dativo será pessoal ou através de mecanismo de mensagem eletrônica, desde que haja como aferir recebimento.
§ 1º. Dos atos realizados em audiência reputam-se intimados, desde logo, a parte e seu defensor que comparecerem ao ato.
§ 2º. Quando houver somente um defensor dativo designado no processo, a Comissão Processante encaminhar-lhe-á os autos por carga, diretamente, independentemente de intimação ou publicação, devendo ser observado, na sua devolução, o prazo legal cominado para a prática do ato.

SEÇÃO IV
Dos Prazos

Art. 65. Os prazos são contínuos, contam-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à citação ou intimação, não se interrompendo nos feriados e serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

Art. 66. Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato, salvo se esta provar que não o realizou por evento imprevisto, alheio à sua vontade ou a de seu procurador, hipótese em que o Presidente da Comissão Processante permitirá a prática do ato, assinalando prazo para tanto.

Art. 67. Não havendo disposição expressa nesta Lei e nem assinalação de prazo pelo Presidente da Comissão Processante, o prazo para a prática dos atos no procedimento disciplinar, a cargo da parte, será de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido, exclusivamente, a seu favor.

Art. 68. Quando, no mesmo procedimento disciplinar, houver mais de uma parte, os prazos serão comuns, exceto para as razões finais, quando será contado em dobro, se houver diferentes advogados.

§ 1º. Havendo no processo até 02 (dois) defensores, cada um apresentará alegações finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias cada um.
§ 2º. Havendo mais de 02 (dois) defensores, caberá ao Presidente da Comissão Processante conceder, mediante despacho nos autos, prazo para vista fora da repartição, designando data única para apresentação dos memoriais de defesa na repartição.
SEÇÃO V
Das Provas

Art. 69. Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.

Art. 70. Fazem a mesma prova que o original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticadas por oficial público, ou conferidas e autenticadas por servidor público para tanto competente.

Art. 71. Admitem-se como prova as declarações constantes de documento particular, escrito e assinado pelo declarante, bem como depoimentos constantes de sindicâncias, que não puderem, comprovadamente, ser reproduzidos verbalmente em audiência.

Art. 72. Caberá à parte que impugnar a prova produzir a perícia necessária à comprovação do alegado.

SUBSEÇÃO I
Da Prova Testemunhal
Art. 73. A prova testemunhal é sempre admissível, podendo ser indeferida pelo Presidente da Comissão Processante:

I - se os fatos sobre os quais serão inquiridas as testemunhas já foram provados por documentos; ou
II - quando os fatos só puderem ser provados por documentos ou perícia.
Art. 74. Compete à parte entregar à Comissão Processante, no prazo para defesa de 5 (cinco) dias, o rol das testemunhas de defesa, indicando seu nome completo, endereço e respectivo código de endereçamento postal (CEP).
§ 1º. Se a testemunha for servidor municipal, deverá à parte indicar o nome completo, unidade de lotação e o número da sua matrícula.
§ 2º. Depois de apresentado o rol de testemunhas, a parte poderá substituí-las, até a data da audiência designada, com a condição de ficar sob sua responsabilidade levá-las à audiência.

Art. 75. Cada parte poderá arrolar, no máximo, 04 (quatro) testemunhas.

Art. 76. As testemunhas serão ouvidas, de preferência, primeiramente, as da Comissão Processante, e, após, as da parte.

Art. 77. As testemunhas deporão em audiência perante o Presidente da Comissão Processante, os comissários e o defensor constituído e, na sua ausência, o defensor dativo.

§ 1º. Se a testemunha, por motivo relevante, estiver impossibilitada de comparecer à audiência, mas não de prestar depoimento, o Presidente da Comissão Processante poderá designar dia, hora e local para inquiri-la.
§ 2º. Sendo necessária a oitiva de servidor que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, o Presidente da Comissão Processante solicitará à autoridade competente que o apresente em dia e hora designados para a realização da audiência.
§ 3º. O Presidente da Comissão Processante poderá, ao invés de realizar a audiência mencionada no § 2º deste artigo, fazer a inquirição por escrito, dirigindo correspondência à autoridade competente, para que tome o depoimento, conforme as perguntas formuladas pela Comissão Processante e, se for o caso, pelo advogado de defesa, constituído ou dativo.

Art. 78. Incumbirá à parte levar à audiência, independentemente de intimação, as testemunhas por ela indicadas que não sejam servidores municipais.
Parágrafo único. As chefias imediatas diligenciarão para que sejam dispensados os servidores no momento das audiências, devendo para tanto serem informadas a respeito da designação da audiência com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 79. Antes de depor, a testemunha será qualificada, indicando nome, profissão, local e função de trabalho, número da cédula de identidade, residência, estado civil, bem como se tem parentesco com a parte e, se for servidor municipal, o número de sua matrícula.

Art. 80. A parte cujo advogado não comparecer à audiência de oitiva de testemunha será assistida por um defensor designado para o ato pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 81. O Presidente da Comissão Processante interrogará a testemunha, cabendo, primeiro aos comissários e depois à defesa,

formular perguntas, por meio do Presidente da Comissão Processante, tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir as perguntas, mediante justificativa expressa no termo de audiência.

Art. 82. O depoimento, depois de lavrado, será rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pelo depoente e defensor constituído ou dativo.

Art. 83. O Presidente da Comissão Processante poderá determinar de ofício ou a requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas nos depoimentos; e
II - a acareação de 02 (duas) ou mais testemunhas, ou de alguma delas, com a parte, quando houver divergência essencial entre as declarações sobre fato que possa ser determinante na conclusão do procedimento.

SUBSEÇÃO II
Da Prova Pericial

Art. 84. A prova pericial consistirá em exames, vistorias e avaliações e será indeferida pelo Presidente da Comissão Processante quando dela não depender a comprovação do fato.

Art. 85. Se o exame tiver por objeto a autenticidade ou falsidade de documento, ou for de natureza médico-legal, a Comissão Processante requisitará, preferencialmente, elementos junto às autoridades policiais ou judiciais, quando em curso investigação criminal ou processo judicial.

Art. 86. Quando o exame tiver por objeto a autenticidade de letra ou firma, o Presidente da Comissão Processante, se necessário ou conveniente, poderá determinar à pessoa à qual se atribui a autoria do documento, que copie ou escreva, sob ditado, em folha de papel, dizeres diferentes, para fins de comparação e posterior perícia.

Art. 87. Ocorrendo necessidade de perícia médica do servidor denunciado administrativamente, o órgão pericial da Municipalidade dará à solicitação da Comissão Processante caráter urgente e preferencial.

Art. 88. Quando não houver possibilidade de obtenção de elementos junto às autoridades policiais ou judiciais e a perícia for indispensável para a conclusão do processo, o Presidente da Comissão Processante solicitará ao Secretário de Governo a contratação de perito para esse fim.

SEÇÃO VI
Das Audiências e do Interrogatório da Parte

Art. 89. A parte será interrogada na forma prevista para a inquirição de testemunhas, vedada a presença de terceiros, exceto seu advogado.

Art. 90. O termo de audiência será lavrado, rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pela parte e, se for o caso, por seu defensor.

SEÇÃO VII
Da Revelia e de suas Conseqüências

Art. 91. O Presidente da Comissão Processante decretará a revelia da parte que, regularmente citada, não comparecer perante a Comissão no dia e hora designados.

§ 1º A regular citação será comprovada mediante juntada aos autos:
I - da contrafé do respectivo mandado, no caso de citação pessoal;
II - das cópias dos 03 (três) editais publicados no órgão oficial do Município, no caso de citação por edital; e
III - do Aviso de Recebimento (AR), no caso de citação pelo correio.
§ 2º Não sendo possível realizar a citação, o intimador certificará os motivos nos autos.

Art. 92. A revelia deixará de ser decretada ou, se decretada, será revogada, quando verificado, a qualquer tempo, que, na data designada para o interrogatório:

I - a parte estava legalmente afastada de suas funções por licença-maternidade ou paternidade, licença-gala, licença-nojo, em gozo de férias, presa, provisoriamente ou em cumprimento de pena, ou em licença-médica, se impossibilitada de prestar depoimento, podendo a Comissão Processante realizar audiência em domicílio ou no lugar onde se encontre o servidor; ou
II - a parte comprovar motivo de força maior ou caso fortuito que tenha impossibilitado seu comparecimento tempestivo.

Parágrafo único. Revogada a revelia, será realizado o interrogatório, reiniciando-se a instrução, com aproveitamento dos atos instrutórios já realizados, desde que ratificados pela parte, por termo lançado nos autos.

Art. 93. Decretada a revelia, dar-se-á prosseguimento ao procedimento disciplinar, designando-se defensor dativo para atuar em defesa da parte.

Parágrafo único. É assegurado ao revel o direito de constituir advogado em substituição ao defensor dativo que lhe tenha sido designado.

Art. 94. A decretação da revelia acarretará a preclusão das provas que deveriam ser requeridas, especificadas ou produzidas pela parte em seu interrogatório, assegurada a faculdade de juntada de documentos com as razões finais.
Parágrafo único. Ocorrendo a revelia, a parte poderá requerer provas no prazo de 05 (cinco) dias para a defesa.

Art. 95. A parte revel não será intimada pela Comissão Processante para a prática de qualquer ato, constituindo ônus da defesa comunicar-se com o servidor, se assim entender necessário.
§ 1º. Desde que compareça perante a Comissão Processante ou intervenha no processo, pessoalmente ou por meio de advogado com procuração nos autos, o revel passará a ser intimado pela Comissão, para a prática de atos processuais.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não implica revogação da revelia nem elide os demais efeitos desta.
SEÇÃO VIII
Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 96. É defeso ao membro da Comissão Processante exercer suas funções em procedimentos disciplinares:

I - de que for parte;
II - em que interveio como mandatário da parte, defensor dativo ou testemunha;
III - quando a parte ou qualquer membro da Comissão Processante for seu cônjuge, parente consangüíneo ou afim em linha reta, ou na colateral, até terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;
IV - quando em procedimento estiver postulando como advogado da parte seu cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até terceiro grau;
V - quando houver atuado na sindicância que precedeu o procedimento do exercício de pretensão punitiva; e
VI - na etapa da revisão, quando tenha atuado anteriormente.
Parágrafo único. Poderá o membro da Comissão Processante se declarar suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 97. A argüição de suspeição de parcialidade de alguns ou de todos os membros da Comissão Processante e do defensor dativo precederá qualquer outra, salvo quando fundada em motivo superveniente.
§ 1º. A argüição deverá ser alegada por qualquer membro da Comissão Processante, pelos defensores, inclusive dativo, ou pela parte, em declaração escrita e motivada, que suspenderá o andamento do processo.
§ 2º. Sobre a suspeição argüida, o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal:

I - se a acolher, tomará as medidas cabíveis, necessárias à substituição do suspeito ou à redistribuição do processo; e
II - se a rejeitar, motivará a decisão e devolverá o processo ao Presidente da Comissão Processante, para prosseguimento.

SEÇÃO IX
Da Competência

Art. 98. A decisão nos procedimentos disciplinares será proferida por despacho devidamente fundamentado da autoridade competente, no qual será mencionada a disposição legal em que se baseia o ato.

Art. 99. Compete ao Prefeito a aplicação da pena de demissão.

Art. 100. As demais punições serão aplicadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.
SEÇÃO X
Da Extinção da Punibilidade e do Procedimento Disciplinar

Art. 101. Extingue-se a punibilidade:
I - pela morte da parte;
II - pela prescrição; ou
III - pela anistia.

Art. 102. O procedimento disciplinar extingue-se com a publicação do despacho decisório pela autoridade administrativa competente.
Parágrafo único. O processo, após sua extinção, será enviado à unidade de lotação do servidor infrator, para as necessárias anotações no prontuário e arquivamento, se não interposto recurso.

Art. 103. Extingue-se o procedimento sem julgamento de mérito, quando a autoridade administrativa competente para proferir a decisão acolher proposta da Comissão, nos seguintes casos:

I - morte da parte;
II - ilegitimidade da parte;
III - quando a parte já tiver sido demitida, dispensada ou exonerada do serviço público, casos em que se farão as necessárias anotações no prontuário para fins de registro de antecedentes;
IV - quando o procedimento disciplinar versar sobre a mesma infração de outro, em curso ou já decidido; ou
V - anistia.

Art. 104. Extingue-se o procedimento com julgamento de mérito, quando a autoridade administrativa proferir decisão:
I - pelo arquivamento da sindicância, ou pela instauração do subseqüente procedimento disciplinar de pretensão punitiva;
II - pela absolvição ou imposição de penalidade; ou
III - pelo reconhecimento da prescrição.

CAPÍTULO VIII
Da Apuração Preliminar

Art. 105. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

Parágrafo único. As providências de apuração terão início imediatamente após o conhecimento dos fatos e serão adotadas na unidade onde estes ocorreram, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, que será encaminhado à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para a instrução, com a oitiva dos envolvidos e das testemunhas, além de outras provas indispensáveis ao seu esclarecimento.

Art. 106. A apuração deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, findo o qual se dará:

I - a remessa dos autos ao Comando da Guarda Civil Municipal para aplicação da penalidade, quando a falta for de natureza leve;
II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada;
III - a instauração do procedimento disciplinar cabível quando:
a) a autoria do fato irregular estiver comprovada;
b) encontrar-se perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor pelo evento; e
c) existirem fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional, que exijam a complementação das investigações mediante sindicância.

Parágrafo único. A abertura de procedimento preliminar de apuração não suspende ou interrompe o prazo previsto no § 1º, do art. 109, desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
Dos Procedimentos Administrativos Disciplinares Em Espécie
SEÇÃO I
Da Aplicação Direta de Penalidade

Art. 107. Compete ao Comando da Guarda Civil Municipal a aplicação das penas de advertência e repreensão.

§ 1º. A aplicação da pena será precedida de citação por escrito ao infrator, que descreverá os fatos que constituem a irregularidade a ele imputada e o dispositivo legal infringido, conferindo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da defesa.
§ 2º. A defesa deverá ser feita por escrito, podendo ser elaborada pessoalmente pelo servidor ou por defensor constituído na forma da lei, e será entregue, contra recibo, à autoridade que determinou a citação.
§ 3º. O não exercício do direito de defesa pelo servidor não implicará no agravamento da pena.
§ 4º. Aplicadas as penalidades de acordo com os arts. 98, 99, 100 e o caput deste artigo, encerra-se a pretensão punitiva da Administração, ficando vedada a instauração de qualquer outro procedimento disciplinar contra o servidor apenado com base nos mesmos fatos.

Art. 108. A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal manterá cadastro atualizado e controlará um banco de dados sobre a vida funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO II
Da Sindicância

Art. 109. O processo administrativo será precedido de sindicância sempre que houver necessidade de coleta de elementos suficientes quanto à autoria e materialidade da infração funcional.

§ 1º. O prazo para instauração de procedimento sindicante será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do conhecimento da infração pela Corregedoria.
§ 2º. Transcorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, fica vedada a instauração de qualquer espécie de procedimento administrativo para apuração do fato.
Art. 110. O procedimento sindicante será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por três membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores efetivos do Município de Santana do Cariri, sendo o Presidente, obrigatoriamente, um membro da Corregedoria.

Art. 111. O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, quando houver notícia de fato tipificado como crime, enviará a devida comunicação à autoridade competente, se a medida ainda não tiver sido providenciada.

Art. 112. A sindicância não comporta o contraditório, tendo em vista a sua natureza investigativa e não punitiva devendo, no entanto, ser ouvidos todos os envolvidos nos fatos.
Parágrafo único. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado, que não poderá interferir no procedimento, garantido todos os direitos dos depoentes.

Art. 113. Se o interesse público o exigir, o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal decretará, no despacho instaurador, o sigilo da sindicância, facultado o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

Art. 114. É assegurada vista dos autos da sindicância, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, e da legislação municipal em vigor.

Art. 115. A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 116. Findos os trâmites destinados à apuração da autoria e materialidade delitiva, a Comissão Sindicante elaborará o relatório circunstanciado e conclusivo, encaminhando os autos ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que determinará:
I - a remessa dos autos ao Comandante da Guarda Civil Municipal, para aplicação direta de penalidade, nos termos do art. 107 desta Lei, quando a responsabilidade subjetiva pela ocorrência encontrar-se definida, porém a natureza da falta cometida for leve e não houver dano ao patrimônio público, ou se este for de valor irrisório;
II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada; ou
III - a instauração de processo administrativo, quando a autoria do fato irregular estiver comprovada e se encontrar perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor.

SEÇÃO III
Do Processo Administrativo
SUBSEÇÃO I
Do Rito Sumário

Art. 117. Processar-se-ão pelo rito sumário, as infrações de natureza média, salvo nos casos em que a complexidade do fato ensejar a oposição de processo pelo rito ordinário.

Art. 118. O procedimento será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por 3 (três) membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores do Município, sendo o Presidente, obrigatoriamente, um membro da Corregedoria.

Art. 119. Os procedimentos de rito sumário terão toda a instrução concentrada em audiência una.
Parágrafo único. No Processo Administrativo será sempre assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 120. O termo de instauração e citação conterá, obrigatoriamente:
I - a descrição articulada da falta atribuída ao servidor;
II - os dispositivos legais violados e aqueles que prevêem a penalidade aplicável;
III - a designação cautelar de defensor dativo para assistir o servidor, se necessário, na audiência concentrada de instrução;
IV - designação de data, hora e local para interrogatório, ao qual deverá o servidor comparecer, sob pena de revelia;
V - ciência de que poderá o sumariado comparecer à audiência acompanhado de defensor de sua livre escolha, regularmente constituído;
VI - intimação para que o servidor apresente, na audiência concentrada de instrução, toda prova documental que possuir, bem como suas testemunhas de defesa, que não poderão exceder a 04 (quatro);
VII - notificação de que, na mesma audiência, serão produzidas as provas da Comissão, devidamente especificadas; e
VIII - nomes completos e matrículas dos membros da Comissão Processante.

Art. 121. No caso comprovado de não ter o sumariado tomado ciência do inteiro teor do termo de citação, ser-lhe-á facultado apresentar suas testemunhas de defesa no prazo determinado pela Presidência, sob pena de preclusão.

Art. 122. O comparecimento espontâneo da parte ou qualquer outro ato que implique ciência inequívoca a respeito da instauração do procedimento administrativo suprem a necessidade de realização de citação.

Art. 123. Encerrada a instrução, dar-se-á vista à defesa para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 124. Após a defesa, a Comissão Processante elaborará relatório, observada as disposições dos arts. 136, 137 e 138 desta Lei.

SUBSEÇÃO II
Do Rito Ordinário

Art. 125. Instaurar-se-á Processo Administrativo pelo rito ordinário nas faltas disciplinares de natureza grave, bem como naquelas que, por sua complexidade, necessitem de maior dilação probatória.

Parágrafo único. Será assegurado ao acusado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 126. Os procedimentos que tramitam sob o rito ordinário serão constituídos das seguintes fases:

I - instauração e denúncia administrativa;
II - citação;
III - defesa prévia;
IV - instrução, que compreende o interrogatório do acusado e a coleta de prova testemunhal e pericial;
V - razões finais;
VI - relatório final conclusivo;
VII - encaminhamento para decisão; e
VIII - decisão.

Art. 127. O Processo Administrativo será conduzido por Comissão Processante, presidida obrigatoriamente por membro da Corregedoria.

Art. 128. O Processo Administrativo será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que dará ciência aos comissários no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 129. A denúncia administrativa deverá conter obrigatoriamente:
I - a indicação da autoria;
II - os dispositivos legais violados e aqueles que prevêem a penalidade aplicável;
III - o resumo dos fatos;
IV - a ciência de que a parte poderá fazer todas as provas admitidas em Direito e pertinentes à espécie;
V - a ciência de que é facultado à parte constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la, e de que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo;
VI - designação de dia, hora e local para o interrogatório, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia; e
VII - nomes completos e registro funcional dos membros da Comissão Processante.

Art. 130. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente, desde que o faça com urbanidade, e de intervir, por seu defensor, nas provas e diligências que se realizarem.

Art. 131. Regularizada a representação processual do denunciado, a Comissão Processante promoverá sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do mandado, apresente defesa prévia.

Parágrafo único. Deverão ser especificadas pela parte, em defesa prévia, todas as provas que pretende produzir.

Art. 132. O defensor será intimado de todas as provas e diligências determinadas pela Comissão Processante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe facultada a formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial, hipótese em que o prazo de intimação será ampliado para 05 (cinco) dias.

Art. 133. Encerrada a instrução, dar-se-á vista ao defensor para apresentação, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias, das razões de defesa do denunciado.

Art. 134. Apresentadas as razões finais, a Comissão Processante elaborará o parecer conclusivo, que deverá conter:

I - a indicação sucinta e objetiva dos principais atos processuais;

II - análise das provas produzidas e das alegações da defesa; e
III - conclusão, com proposta justificada e, em caso de punição, deverá ser indicada a pena cabível e sua fundamentação legal.
§ 1º. Havendo consenso, será elaborado parecer conclusivo unânime e, havendo divergência, será proferido voto em separado, com as razões nas quais se funda a divergência.
§ 2º. A Comissão deverá propor, se for o caso:
I - a desclassificação da infração prevista na denúncia administrativa;
II - o abrandamento da penalidade, levando em conta fatos e provas contidas no procedimento, a circunstância da infração disciplinar e o anterior comportamento do servidor; e
III - outras medidas que se fizerem necessárias ou forem do interesse público.

Art. 135. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, mediante justificativa fundamentada.

Art. 136. Com o parecer conclusivo, os autos serão encaminhados ao Corregedor Geral e ao Comando da Guarda Civil Municipal para decisão e, na seqüência, ao Secretário de Governo para ratificação ou manifestação e encaminhamento ao Prefeito, quando for o caso.
SEÇÃO IV
Do Julgamento

Art. 137. A autoridade competente para decidir não fica vinculada ao parecer conclusivo da Comissão Processante, podendo, ainda, converter o julgamento em diligência para os esclarecimentos que entender necessário.

Art. 138. Recebidos os autos, o Comando, quando for o caso, julgará o Processo Administrativo em 20 (vinte) dias, prorrogáveis, justificadamente, por mais 10 (dez) dias.

Art. 139. A autoridade competente julgará o Processo Administrativo, decidindo, fundamentadamente:
I - pela absolvição do acusado;
II - pela punição do acusado; ou
III - pelo arquivamento, quando extinta a punibilidade.

Art. 140. O acusado será absolvido, quando reconhecido:
I - estar provada a inexistência do fato;
II - não haver prova da existência do fato;
III - não constituir o fato infração disciplinar;
IV - não existir prova de ter o acusado concorrido para a infração disciplinar;
V - não existir prova suficiente para a condenação;
VI - a existência de quaisquer das seguintes causas de justificação:
a) motivo de força maior ou caso fortuito;
b) legítima defesa própria ou de outrem;
c) estado de necessidade;
d) estrito cumprimento do dever legal; ou
e) coação irresistível.

CAPÍTULO X
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 141. Na aplicação da sanção disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e conseqüências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

Parágrafo Único. Será considerada, também, a natureza excludente de punibilidade prevista em lei.

Art. 142. São circunstâncias atenuantes:
I - estar classificado, no mínimo, na categoria de bom comportamento;
II - ter prestado relevantes serviços para a Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri;
III - a falta de prática no serviço;
IV - ter sido cometida a infração disciplinar em defesa própria de seus direitos ou dos de outrem;
V - ter sido cometida a infração disciplinar para evitar um mal maior; e
VI - ter sido confessada espontaneamente a infração disciplinar, quando sua autoria for ignorada ou imputada a outrem.
Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das circunstâncias atenuantes, a pena será reduzida em até 1/3 (um terço) nos casos de suspensão.

Art. 143. São circunstâncias agravantes:
I - mau comportamento;
II - prática simultânea ou conexão de 2 (duas) ou mais infrações;
III - reincidência;
IV - conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;
V - falta praticada com abuso de autoridade;
VI - ter sido cometida a infração disciplinar em presença de subordinado;
VII - ter abusado o infrator de sua superioridade hierárquica ou qualificação funcional;
VIII - ter sido praticada a infração disciplinar premeditadamente; e
IX - ter sido praticada a infração disciplinar em presença de público.
Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes, a pena será acrescida em até 1/3 (um terço) para suspensões, observando-se o limite máximo de 30 dias para a penalização.

Art. 144. Verifica-se a reincidência, quando o servidor cometer nova infração, depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.
§ 1º. Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos.
§ 2º. Em caso de reincidência, as faltas leves serão puníveis com repreensão e as médias com suspensão superior a 15 (quinze) dias.
§ 3º. As punições canceladas ou anuladas não serão consideradas para fins de reincidência.
CAPÍTULO XI
DA PRESCRIÇÃO

Art. 145. Prescreverá:
I - em 18 (dezoito) meses a pretensão punitiva da Administração Pública para a falta de natureza grave ou a que sujeite o servidor à pena de demissão com justa causa;
II - em 12 (doze) meses a pretensão punitiva da Administração Municipal para as faltas de natureza média; e
III - em 06 (seis) meses para as infrações disciplinares de natureza leve.
§ 1º. Após a prescrição da pretensão punitiva, as anotações referentes às infrações disciplinares prescritas deverão ser retiradas do prontuário.
§ 2º. A infração também prevista como crime na lei penal prescreverá juntamente com este, aplicando-se ao procedimento disciplinar, neste caso, os prazos prescricionais estabelecidos no Código Penal ou em leis especiais que tipifiquem o fato como infração penal.

Art. 146. A prescrição começará a correr da data em que a autoridade competente tomar conhecimento da existência de fato, ato ou conduta que possa ser caracterizada como infração disciplinar.
§ 1º. Interromperá o curso da prescrição, o despacho que determinar a instauração de procedimento de exercício da pretensão punitiva.
§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, todo o prazo começa a correr novamente por inteiro da data do ato que a interrompeu.

Art. 147. Se, após a instauração do procedimento disciplinar, houver necessidade de se aguardar a realização de prova técnica específica ou a conclusão de ação judicial, o feito poderá ser sobrestado e suspenso o curso da prescrição, até o trânsito em julgado da sentença, a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS DECISÕES EM PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 148. Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:
I - pedido de reconsideração;
II - recurso hierárquico; e

III - revisão.

Art. 149. As decisões em grau de recurso e revisão não autorizam a agravação da punição do recorrente.
Parágrafo único. Os recursos de cada espécie previstos no artigo anterior poderão ser interpostos apenas uma única vez, individualmente, e cingir-se-ão aos fatos, argumentos e provas, cujo ônus incumbirá ao recorrente.
Art. 150. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso hierárquico é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação oficial do ato impugnado.

Parágrafo único. Os recursos serão processados em apartado, devendo o processo originário segui-los para instrução.

Art. 151. As decisões proferidas em pedido de reconsideração, representação, recurso hierárquico e revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências quanto ao passado, dispondo sobre os efeitos retroativos à data do ato ou decisão impugnada.

SEÇÃO I
Do Pedido De Reconsideração

Art. 152. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão e sobrestará o prazo para a interposição de recurso hierárquico.

Art. 153. Concluída a instrução ou a produção de provas, quando pertinentes, os autos serão encaminhados à autoridade para decisão, no prazo de 30 (trinta) dias.
Seção II
Do Recurso Hierárquico

Art. 154. O recurso hierárquico deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, em última instância, ao Prefeito.

Parágrafo único. Não constitui fundamento para o recurso, a simples alegação de injustiça da decisão, cabendo ao recorrente o ônus da prova de suas alegações.
SEÇÃO III
Da Revisão

Art. 155. A revisão será recebida e processada mediante requerimento quando:
I - a decisão for manifestamente contrária a dispositivo legal ou à evidência dos autos;
II - a decisão se fundamentar em depoimentos, exames periciais, vistorias ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de erros; ou
III - surgirem, após a decisão, provas da inocência do punido.
Parágrafo único. Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 156. A revisão, que poderá verificar-se a qualquer tempo, será sempre dirigida ao Prefeito, que decidirá quanto ao seu processamento.

Art. 157. Estará impedida de funcionar no processo revisional a Comissão Processante que participou do processo disciplinar originário.

Art. 158. Ocorrendo o falecimento do punido, o pedido de revisão poderá ser formulado pelo cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

Art. 159. No processo revisional, o ônus da prova incumbirá ao requerente e sua inércia, por mais de 60 (sessenta) dias, implicará o arquivamento do processo.

Art. 160. Instaurada a revisão, a Comissão Processante Revisora deverá intimar o recorrente a comparecer para interrogatório e indicação das provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Se o recorrente for ex-servidor, fica vedada a designação de defensor dativo.

Art. 161. Julgada procedente a revisão, a autoridade competente determinará a redução, o cancelamento ou a anulação da pena.

Parágrafo único. As decisões proferidas em grau de revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências quanto ao passado, dispondo sobre os efeitos retroativos à data do ato ou da decisão impugnada e não autorizam a agravação da pena.

CAPÍTULO XIII
DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO

Art. 162. O cancelamento de sanção disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no prontuário do servidor da Guarda Civil Municipal, sendo concedido de ofício ou mediante requerimento do interessado, quando este completar, sem qualquer punição:

I - 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de suspensão; e
II – 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência ou repreensão.

Art. 163. O cancelamento das anotações no prontuário do infrator e no banco de dados da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal dar-se-á por determinação do Corregedor Geral, em 15 (quinze) dias, a contar da data do seu pedido, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento.

Art.164. O cancelamento da punição disciplinar não será prejudicado pela superveniência de outra sanção, ocorrida após a hipótese prevista no art. 156, desta Lei.

Art. 165. Concedido o cancelamento, o conceito do servidor da Guarda Civil Municipal será considerado, tecnicamente, primário, podendo ser reclassificado, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no art. 36, desta Lei.

TÍTULO V
REGULAMENTO DO UNIFORME, INSIGNIAS E DIVISAS.
CAPÍTULO I REGULAMENTO DE UNIFORME

Art. 166. O Regulamento específico de uniformes deverá regulamentar as prescrições sobre os uniformes da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri peças complementares, brevês, divisas, insígnias (distintivos), regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Art. 167. Especificam-se neste regulamento os uniformes, brasão, distintivo, brevês, insígnias usadas pelos Guardas Civis Municipais de ambos os sexos:

Art. 168. É obrigatório o uso dos uniformes, peças complementares, brevês e insígnias definidas na presente Lei para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O uso do uniforme não será obrigatório quando exercer segurança de dignitários, bem como quando devidamente autorizado pelo comando da Corporação.

Art. 169. O Guarda Civil Municipal deverá solicitar por escrito ao Comando da Guarda Civil Municipal a utilização de brevês correspondentes a cursos operacionais realizados.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de no máximo 03 (três) brevês.

Art. 170. O nome do Guarda Civil Municipal é obrigatório em seu uniforme.

Art. 171. É vedado ao Guarda Civil Municipal alterar as características dos uniformes.

Art. 172. O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos servidores da Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito perante a opinião pública.

Art. 173. Constitui obrigação de todos integrantes da Guarda Civil Municipal zelar por seus uniformes.

Art. 174. Os uniformes mencionados nesta Lei, bem como as peças complementares, brevês, divisa, insígnias (distintivos) e condecorações nas cores neles estabelecidos ou regulados, são exclusividade da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri, e considerados de uso privativo, para as atividades de segurança e vigilância municipal, sendo proibida a reprodução por terceiros.
Parágrafo único. Os uniformes serão disponibilizados pela prefeitura municipal de Santana do Cariri, e sua conservação será objeto de permanente inspeção superior.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 175. Fica estabelecida a cor azul marinho como predominante dos uniformes da Guarda Civil Municipal.

Art. 176. Os uniformes prescritos neste regulamento dividem-se em 02 (dois) modalidades, a saber:

I – Operacional e
II - Instrução.

Art. 177. O Uniforme Operacional I de Posse obrigatória para todos os Integrantes da Guarda Civil Municipal Será utilizado na execução das atividades urbanas diárias da Guarda Civil Municipal e será composto:
I - Boné (azul marinho) com Brasão bordado da Guarda Civil Municipal;
II - Camiseta em Algodão manga curta (azul marinho);
III - Gandola manga Longa em tecido RIPSTOP (Azul Marinho) com brasão do Município de Santana do Cariri bordado na manga Direita e brasão da Guarda Civil Municipal bordado na manga esquerda;
IV - Cinto de náilon (azul marinho);
V - Calça em tecido RIPSTOP (azul marinho) com bolsos na lateral das pernas;
VI - Coturno Cano Curto (preto);
VII - Cinto de guarnição completo, com equipamentos (cor preta);
VIII - Cordão (preto) com torçal "fiel"

Art. 178. O Uniforme de Instrução constitui vestimenta obrigatória para todos os Guardas Civis Municipais quando da realização de Atividades Físicas e será composto:

I - Camiseta manga Curta (Branca);
II - Calção para sexo masculino (azul marinho);
III - Short para sexo Feminino (azul marinho);
IV - Meia soquete (branca)
V - Tênis (Preto)

Art. 179. Os Uniformes Operacionais da Guarda Civil Municipal serão fornecidos gratuitamente.

Art. 180. O Comandante da Guarda Civil Municipal baixara portaria interna onde regulamentará os fardamentos e itens dos grupos táticos e afins não previstos nesta lei.

Art. 181. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 182. As despesas decorrentes da aplicação desta lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 02 de Janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EFAB407D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211002/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOÃO LUCAS BARROS TEMÓTEO
CARGO: ENGENHEIRO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 026.527.313-78
Período: 26 de novembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Empreender viagem para participação de reuniões com o objetivo de tratar sobre assuntos relacionados ao Município de Santana do Cariri na Secretaria de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP, no dia 26 de novembro, ambos os órgãos situados em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de novembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E3538B1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
002/2020

Ofício nº. 00002/2020

São Benedito, 14 de janeiro de 2020.
Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja autorizado, no CNPJ 11.099.832/0001-23, nas chaves de acesso da Sra **MARIA WALDILENE MARTINS**, CPF-689.500.123-91 **SECRETÁRIA DE SAÚDE** e o Sr.**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE**

FINANÇAS deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da conta corrente:

20.614-8

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0763F611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200037

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 135.363,04 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quatro Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0004.2.107 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FAE41C28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200033

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 104.128,14 (Cento e quatro mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0017.2.079 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar para alunos da Educação Básica; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FA92AD9C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200036

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 43.085,52 (quarenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:44B2FB56

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200034

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: Valor global de R$ **92.174,00 (noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FBF589AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200035

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, 10.01.08.244.0008 – 2.101 – Gestão do bolsa família e do cadastro único, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F0F2125

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.1

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.1, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 1.082.664,00 (hum milhão oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:688D36E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.2

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.2, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 938.452,00 (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55712464

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.3

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.3, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 957.992,00 (novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3696C279

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.4

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.4, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.887 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Francisco Batista de Morais Júnior e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Chefe de Gabinete.
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF0E7DB7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.5

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.5, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Des. Agrário e Econômico e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.282,00 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Menésia Simião Leonardo e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Secretária de Desenvolvimento Agrário e Econômico.
Prefeitura de Várzea Alegre /CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7AD5B876

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.6

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.6, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 121.433,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:86ECE42E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.7

Extrato do Contrato nº 2020.01.10.7, oriundo do Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 75.952,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E25A0B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA REDE DE COMPROMISSOS COLETIVOS

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANO LETIVO 2020
A Secretária de Educação Básica Professora Shirlene Maria Leitão Botelho no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM para atuar no PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Aratuba, na forma da Lei Municipal Nº 572/2018 e do Decreto Municipal Nº 028/2018.
1. DO PROGRAMA

O Programa Melhor Educação visa selecionar voluntário para apoiar o professor regente de educação infantil, nas turmas que assim exigirem, nos Centro de Educação Infantil ou nas Escolas Municipais que ofertem ensino de educação infantil.
2. DOS OBJETIVOS

Selecionar voluntários para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, que será responsável pela realização das atividades complementares ao professor na área de educação infantil;
3. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

3.1. – Para atuação como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM o (a) candidato (a) deverá ser preferencialmente graduado(a) em Pedagogia, estar cursando graduação em Pedagogia ou certificado pelo Pró-infantil. Poderão também concorrer os licenciados em outros cursos de Licenciatura ou ensino médio (curso normal pedagógico);

3.2. – Professores com experiência como Mediador de Aprendizagem no Município em 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM

4.1. Mediador de Aprendizagem:
Será responsável pelo acompanhamento complementar, em conjunto com o professor titular, nas classes de crianças de educação infantil.
4.1.1 - Cumprir carga horaria de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
4.1.2 – Participar do planejamento das aulas e colaborar na confecção de material didático;
4.1.3 – Acompanhar o desempenho dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
4.1.4 – Realizar registros de observações e escuta das crianças em colaboração com a professora regente.

5. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E CUSTEIO MENSAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTEIO MENSAL MÁXIMO
Mediador de Aprendizagem	20(vinte horas)	R$1.100,00

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As inscrições estarão abertas nos dias 13 e 14 de janeiro, na sede da Secretaria de Educação do Município, localizada na Travessa José Aquino Pereira S/N, nos horários de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 h., junto à Comissão da Seleção Publica dos Voluntários do Programa Melhor Educação.
6.3. No ato da inscrição o candidato fará opção pela escola que deseja prestar os serviços como Mediador de Aprendizagem.
6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma escola ou local de trabalho.
6.6. Não poderá se inscrever o candidato que tenha vínculo empregatício com outras instituições sejam públicas ou particulares.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1 No ato da entrega da documentação serão solicitados cópias e originais dos seguintes documentos;
a. Formulário de inscrição assinado;
b. Currículo com comprovação;
c. Cópia da carteira de identidade;
d. Cópia do CPF;
e. Histórico atualizado e comprovante, de matricula na Instituição de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário;
f. Diploma (para candidatos graduados) e declaração e ou certificado (para concluintes);
g. Declaração da experiência de Mediador de Aprendizagem na rede municipal;
h. Resultado da avaliação de desempenho realizada pela SME/2019.
7.2 No momento que antecede a convocação para exercer o serviço voluntário, os candidatos aprovados ou classificados que forem chamados, deverão apresentar os seguintes documentos:
a. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
b. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos; certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
7.3. Serão excluídos os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA SELEÇÃO

a) O Processo Seletivo se dará por meio da avaliação do Currículo (Anexo V) e Avaliação Escrita;
b) A classificação para atuação como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM dar-se-á por ordem decrescente do somatório da pontuação obtida (Avaliação de Currículo, com peso 40 e Avaliação Escrita, com peso 60), por escola;
c) Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 50% do total de pontos, conforme o número das vagas ofertadas por escola.
d) Serão CLASSIFICÁVEIS (cadastro de reserva) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 50% do total de pontos, cuja classificação esteja acima das vagas ofertadas por escola.
f) Será elaborada RELAÇÃO GERAL de CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS por ordem decrescente de pontuação obtida, para atender o disposto no item 9.3 das Disposições Finais.

9. DAS VAGAS

Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade das escolas para onde fizeram a opção no ato da inscrição para atuarem no Programa Melhor Educação como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM:

ESCOLA	**VAGAS**
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO NUNES NETO - PINDOBA	02
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	02
E.M.T.I. RURAL DOS FERNANDES	02
CEI – NELY DE LIMA E MELO - SEDE	06
CEI – JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA – PAI JOÃO	02
CEI – JOSÉ GOMES BRASIL - TOPE	03
CEI – MARIA EDITE DOS SANTOS OLIVEIRA - MARÉS	01
ANEXO HEITOR MACIEL - BREJO	01

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Adesão Voluntária (Anexo VIII);
10.2. Os candidatos que assumirem poderão ser desligados do serviço voluntário a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, atitudes desabonadoras de conduta pessoal e profissional ou por interesse da administração;
10.3. Na hipótese de não preenchimento de carências nas escolas, a gestão da Secretaria de Educação poderá convocar por ordem decrescente candidatos constantes RELAÇÃO GERAL de CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS;
10.4. No ANEXO IX é apresentado **indicações bibliográficas** para os candidatos a Mediador de Aprendizagem;
10.5. O Local da Avaliação Escrita será na Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Pereira Batista.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Melhor Educação de Aratuba.

Aratuba – Ceará, 07 de janeiro de 2020.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária de Educação Básica

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08 e 09 de janeiro de 2020	Publicação e divulgação.
13 e 14 de janeiro de 2020	Inscrições/Entrega de documentos.
15 e 16 de janeiro de 2020	Análise dos Currículos
17 de janeiro de 2020 (das 14:00h às 17:00 h)	Aplicação da Avaliação Escrita pela Comissão Julgadora.
20 a 24 de janeiro de 2020	Correção de Provas
27 de janeiro de 2020	Divulgação do Resultado Parcial.
28 e 29 de janeiro de 2020	Recursos.
30 de janeiro de 2020	Divulgação do Resultado Final.

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME COMPLETO:			
SEXO: M ( ) F ( )		**RG:**	
CPF:		**ESTADO CIVIL:**	
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:		**Nº.:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	**FONE:**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL ( ) GRADUAÇÃO ( )** **PÓS GRADUAÇÃO ( ) CURSANDO GRADUAÇÃO ( )** **OBSERVAÇÃO:**			

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **NUMERO DE INSCRIÇÃO Nº _____**	
NOME:	
FUNÇÃO:	
ESCOLA:	
Responsável pela inscrição	**Assinatura do Candidato**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **NUMERO DE INSCRIÇÃO Nº _____**	
NOME:	
FUNÇÃO:	
ESCOLA:	
Responsável pela inscrição	**Assinatura do Candidato**

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO
1. MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-Graduação.	01 pontos
Diploma de graduação em Pedagogia ou certificado no Pró-Infantil.	03 pontos
Diploma de graduação em outro curso de licenciatura, cursando ou ensino médio (curso normal pedagógico).	02 pontos
Cursando graduação em Pedagogia.	02 pontos
Cursos da área de educação com certificados a partir de 40h (máximo 02, dos últimos dois anos). Cada curso vale 01 ponto.	02 pontos
Experiência como Mediador de Aprendizagem em 2019 na rede municipal.	01 ponto
Experiência (01 ponto por ano ou fração).	03 pontos
TOTAL	

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO V
CURRÍCULO – MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

CURRÍCULO	
Nome completo:	

Estado Civil:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Formação: (Coloque aqui nome do curso, e nome da instituição em que estudou ou estuda).	
Experiência Profissional: (Informe aqui o cargo ocupado na empresa em que trabalhou e em qual período).	
Informações adicionais: (Coloque o que achar necessário aqui).	

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO VI
QUADROS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO
NOME:_____
RG_____, entregou o (s) documento (s) comprobatórios (s) abaixo assinalados:
ANÁLISE DE CURRÍCULO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Pós-Graduação	
Diploma de Graduação	
Cursos da área de educação com certificados a partir de 40h (máximo 03, dos últimos dois anos). Cada curso vale 01 ponto.	
Experiência (01 ponto por ano ou fração)	
TOTAL	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Aratuba - Ceará, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(s) Responsável(eis) pela Análise do Currículo

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO VII
QUADROS DE COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL
REGRAS GERAIS
1. A Nota da Avaliação Escrita terá variação de 0 a 10
2. O total da pontuação obtido na Análise de Currículo será normalizado proporcionalmente para valores de 0 a 10, quando for o caso.

TIPO DE PROVA	**NOTA**	**PESO**	**PONTUAÇÃO**
Analise do Currículo		**40%**	
Avaliação Escrita		**60%**	
TOTAL DE PONTOS			

_____
Assinatura do(s) Responsável(eis)

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA – TAV Nº 001/2020
Pelo presente **Termo de Adesão Voluntário – TAV**, pactuado em legítima obediência ao art. 2º da Lei Municipal nº 572, de 22 de agosto de 2018, **EU**_____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____, da carteira de identidade nº _____, doravante denominado Prestador(a) de Serviço Voluntário, me comprometo, independentemente de remuneração, exceto o devido ressarcimento das despesas que vier a realizar para cumprimento dos objetivos do serviço voluntário, tais como as despesas com transporte e alimentação, prévia e expressamente autorizadas, conforme Parágrafo Único do Art.2º da Lei Municipal retro mencionada, relativos aos serviços de _____, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Aratuba, respeitadas a qualificação, a aptidão e a necessidade do serviço.
Fica estabelecido que o presente Termo de Adesão Voluntária - TAV não gera, sob quaisquer circunstâncias, vínculo empregatício ou funcional, bem como, quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 572, de 22 de agosto de 2018.
Fica ainda pactuado que a jornada de trabalho dos prestadores de serviço voluntário não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais conforme § 2º do Art. 4º, no horário de trabalho regular das atividades da _____, com início em __/__/2020 e vigendo até 30/11/2020, ressalvado às partes ora pactuadas, o direito de rescindir, unilateralmente, este Termo de Adesão Voluntária - TAV, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Aratuba, em ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Voluntário (a)

_____
Representante da Secretaria de Educação Básica

EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MELHOR EDUCAÇÃO
ANEXO IX
INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. PARA MEDIADOR DE APRENDIZADO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Orientações Curriculares para a Educação Infantil

- Governo do Estado do Ceará
Base Nacional Comum Curricular- BNCC-MEC

Capitulo 2 - Estrutura da BNCC.
Capitulo 3 - A etapa da Educação Infantil

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:31338683

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2020, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art-29-A, I, da Constituição Federal *in verbis*:**
"Art. 29-A. *O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

I - sete por cento (7%) para Municípios com população de até cem mil habitantes."

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº. 58/2009;
CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$ 25.398.436,60 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (Sete por cento), o valor a ser repassado mensalmente é de R$ 148.157,55 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor acima mencionado R$ 148.157,55 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de Nova Olinda, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000	VALOR - R$
IPTU	215.081,38
ISS	535.427,13
ITBI	27.360,00
IRRF	547.667,40
TAXAS	83.632,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	24.813,09
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	4.390,68
QUOTA PARTE DO FPM	16.469.427,54
QUOTA PARTE DO ITR	2.909,79
QUOTA PARTE DO IPVA	456.717,58
QUOTA PARTE DO ICMS	6.992.034,51
QUOTA PARTE DO IPI	19.986,47
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	18.988,91
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2019	**25.398.436,60**
VALOR MÁXIMO A REPASSAR (7% - E.C. Nº 25/2000 ALTERADA PELA E.C. Nº 58/2009)	**1.777.890,56**
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA 2020	**1.980.000,00**
VALOR MENSAL A REPASSAR	**148.157,55**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:177E6387